



10.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

10.5. Os itens deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos itens em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se solicitada, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para os municípios participantes, observando-se o prazo de vinte dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

10.6. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

10.7. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

10.8. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

10.9. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para os municípios participantes, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

10.10. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para os municípios participantes e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega dos itens.

10.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia dos respectivos municípios participantes, poderão ser entregues itens de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante.

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





10.12. O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

10.13. Caso não cumpridas as exigências estabelecidas neste termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o os municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

10.14. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Nota de Empenho emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

10.15. O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos itens.

10.16. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

10.17. A empresa Fornecedor do item será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações contidas no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Assinado por 1 pessoa: ALMOULO CALAZANS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0238C-299B8-8688-8F33A-e-informe-o-usuario-2393C-896E9-4B249-6F594>





- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável.
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou edital.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11.2. DO CONTRATANTE

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se dará pelos servidores lotados na Unidade Requisitante, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos (DAFI), e o recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal da empresa de logística contratada pela Administração.

13.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do material nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora do item, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.4. Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências de falhas relacionadas com a execução da ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou avarias observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor para que o mesmo de prosseguimento à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Assinado por 1 pessoa: ANA CL. CHAGALATI FERNANDES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2246C-EB9B8-0688-8539A-e-Infante-e-Infante-22794C-8B6C2-4B543-4B2394>





14.1. Integram este Contrato, o edital de convocação, seus anexos, o termo de referência, bem como Ata de Registro de Preços 116/2024 independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Juiz de Fora, de de 2025.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita

ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Secretária de Saúde

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Proc. Adm. 8.552/2025

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23EC-B9E2-9648-6734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 03/07/2025 13:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/23EC-B9E2-9648-6734>

Assinado por 1 pessoa: ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/074C-7DD8-0321-B55A> e informe o código 074C-7DD8-0321-B55A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 074C-7DD8-0321-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-00) em 04/07/2025 09:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/074C-7DD8-0321-B53A>

Proc. Administrativo 35- 8.552/2025

De: Marta F. - SG - SSRI - DGDA

Para: SG - SSRI - DGDA - SODCPT - Sup. II de Oficialização de Cópias e Divulgação de Contratos no Portal d...

Data: 04/07/2025 às 11:08:04

Prezados,

Segue para registro, após assinatura.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

SG/SSRI/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 36- 8.552/2025

De: Artur B. - SELICON - SSLICOM

Para: SELICON - SSLICOM - NAGCON - Núcleo de Agentes de Contratação - Josi - A/C Josianne B.

Data: 07/07/2025 às 11:22:01

Prezada Agente de Contratação,

Segue para os devidos lançamentos da Adesão realizada pela Secretaria de Saúde, qual seja, publicação junto ao PNCP.

Atenciosamente,

—

Artur de Hollanda Batitucci
Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo 37- 8.552/2025

De: Lyzandra T. - SG - SSRI - DGDA - SODCPT

Para: SG - SSRI - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

Data: 07/07/2025 às 11:58:38

Setores (CC):

SG - SSRI - DGDA - SPDDO, SELICON - SSEIN - DSFC - SPCCP

Prezadas,

Segue anexo Termo de Contrato nº 01.2025.123, devidamente registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

—
Lyzandra C. Dias Teixeira
SG/SSRI/DGDA

Anexos:

01_2025_123.pdf

01_2025_123_Extrato.docx



Nº 01.2025.123

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, com interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE (SS), de um lado e, de outro, a sociedade empresária DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE (SS)**, neste ato representada por Sra. Ana Luisa Afonso Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 015.194.606-00, e a sociedade empresária **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Sion Mnasões, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.404-315, neste ato representado por Aldo Carlos Henrique Baêta, CPF sob o nº 028.879.236-09, inscrito no RG M9208004, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Processo Licitatório 51/2024 - Pregão Eletrônico 13/2024 - Ata de Registro de Preços 116/2024, do Município de Bicas - MG, e amparados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal no 14.133/2021, bem como o artigo 31 inciso I do Decreto 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 15.857/2023 (Regulamenta o Registro de Preços no município de Juiz de Fora), além do Proc. Administrativo 8.552/2025, celebram o presente **CONTRATO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº. 116/2024, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), visando o fornecimento de material de consumo ambulatorial e hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora/MG, conforme especificações constantes no Edital de Licitação 13/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Contratada fornecerá os itens 205 e 435, constantes no tópico 1.2 do Edital de Licitação 13/2024, conforme quantidades especificadas abaixo:

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





- Item/Descrição/Quantitativo constante na Ata nº 116/2024:

Itens na Ata	Código/Descrição na ATA nº 116/2024	Quantitativo Total na Ata	Quantitativo para Adesão (50%)
205	Fita de glicemia compatível com o aparelho Accu Check - caixa com 50 unidades	57.590 cx	28.795 cx
435	Tiras reagentes para medição de glicemia compatível com Accu Chek Active - caixa com 50 unidades	11.230 cx	5.615 cx
Total		68.820 cx	34.410 cx

- Código do item no PJF/Descrição/Quantitativo total a ser adquirido do item através da Adesão à Ata nº 116/2024:

Código no Netdein (PJF)	Descrição	Quantitativo Total para Adesão pela Secretária de Saúde
465770006	Tira Reagente para Determinação Quantitativa de Glicemia cx 50 un	34.410 cx

2.1.1. A diferenciação entre o cadastro dos descritivos registrados na ata de origem da adesão e no Sigdein da Prefeitura de Juiz de Fora foi esclarecido pela detentora da ata nos autos do Processo Administrativo 8.552/2025. A razão da existência de dois descritivos registrados no processo licitatório se justifica, pois, embora os itens estejam descritos com nomenclaturas distintas, ambos referem-se, do ponto de vista técnico, funcional e comercial, a um único produto. Trata-se, segundo essa, de uma variação na forma de catalogação adotada pelo consórcio licitante, não havendo divergência quanto à natureza, composição, finalidade, marca, embalagem ou valor do insumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços mantidos, conforme Ata de Registro de Preços nº. 116/2024, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORNECIMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Assinado por 1 pessoa: MARCELO DE ALMEIDA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/85484-2025-123.pdf>





6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço contido no item 10.1 do presente contrato, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento.

7.1.1. Qualquer alteração no endereço indicado no item 10.1, será comunicada a licitante com aviso prévio e indicado em Nota de Empenho.

7.2. O Contrato não poderá adiar o prazo de entrega sob a justificativa de solicitação em quantitativo pequeno, estando ciente de que a aquisição e a entrega dos itens se darão de forma parcelada, sob pena de caracterizar-se inexecução contratual passível da aplicação das penalidades cabíveis, conforme as disposições da cláusula décima segunda do presente contrato.

7.3. Os produtos que apresentarem defeitos ou quaisquer avarias que impossibilitem seu uso deverão ser substituídos no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a partir da data de comunicação feita pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/851862-28818-46273-88288-centro-mg-oculoglo-127536-28818-46273-88288>





8.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil/SSPGES/SS em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e atesto da Nota Fiscal, mediante depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 05045
Conta-Corrente:146471

8.2. O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.3. O valor de cada produto na Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025 ou a que vier a lhe substituir:

PTRES:10.301.0003.2276.0000/ FONTE 1.500.00.9904/ ND 339030

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue no Centro de Distribuição desta Administração localizado no seguinte endereço: Rua Ibitiguaia, nº 1600 – Sta. Luzia, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, somente mediante agendamento prévio através do endereço eletrônico ciad.juizfora@branetlogistica.com.br, fornecido por esta Secretaria de Saúde indicado nos ofícios que constam as notas de empenho encaminhadas ao fornecedor.

10.2. Aquisição deverá ser efetuada com a solicitação da SS mediante emissão da Nota de empenho.

10.3. As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela Secretaria, ocorrendo de forma parcelada, conforme a demanda e disponibilidade de armazenamento, observadas as condições de conservação e validade dos produtos.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





10.12. O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

10.13. Caso não cumpridas as exigências estabelecidas neste termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o os municípios participantes, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo.

10.14. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Nota de Empenho emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

10.15. O transporte dos itens deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos itens.

10.16. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o município participante. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

10.17. A empresa Fornecedor do item será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DA CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações contidas no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 7 (sete) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto nos limites da legislação aplicável.
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou edital.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11.2. DO CONTRATANTE

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condição previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, JUIZ DE FORA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/PSE-EG-2025/2025_123.pdf



12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se dará pelos servidores lotados na Unidade Requisitante, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos (DAFI), e o recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal da empresa de logística contratada pela Administração.

13.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do material nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora do item, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.4. Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências de falhas relacionadas com a execução da ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou avarias observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor para que o mesmo de prosseguimento à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23EC-B9E2-9648-6734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 03/07/2025 13:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/23EC-B9E2-9648-6734>

Assinado por 1 pessoa: MARGARETE A. FERREIRA JIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6734FG-2B0D6A483D-B53F-Ae3in7ormecocastlqgo7f57KKG-25D0D9A42C1B55A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 074C-7DD8-0321-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-00) em 04/07/2025 09:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/074C-7DD8-0321-B53A>

Assinado por 1 pessoa: MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F5F3-2811-A42C-1875> e informe o código F5F3-2811-A42C-1875





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F3-2811-A42C-1875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 04/07/2025 16:47:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F5F3-2811-A42C-1875>

Proc. Administrativo 38- 8.552/2025

De: Rafaela B. - SG - SSRI - DGDA - SPDDO

Para: SS - Secretaria de Saúde

Data: 08/07/2025 às 09:08:23

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 08/07/2025 às 00:01

S S – EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.2025.123– PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8552/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024, do Município de Bicas - MG – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e DistriLaf distribuidora de Medicamentos Ltda. – OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 116/2024, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), visando o fornecimento de material de consumo ambulatorial e hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora/MG – VALOR GLOBAL: R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais) – A PARTIR: 04.07.25 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Atenciosamente.

—
Rafaela Gomes Bonora

Ofício 10.200/2025

De: Jeniffer S. - SS - SSPGES - DPCC - SGCA

Para: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data: 08/07/2025 às 10:22:27

Prezados (as) Senhores (as),

Tendo em vista a divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora do Termo aditivo referente ao contrato número 01.2025.123, procedemos com o envio do mencionado documento juntamente com suas respectivas Notas de Empenho para cientificação e acompanhamento.

Atenciosamente.

—

Jeniffer Luiz Dos Santos
Recepcionista SGCA/DPCC/SSPGES/SS

(32) 3690-7464

ssfajeniffer@gmail.com

Anexos:

DISTRILAF_Processo_8552_25.pdf
NE03676_SACIM_SS.pdf

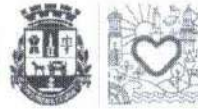


PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 08/07/2025 às 00:01

SS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.2025.123 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8552/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024, do Município de Bicas - MG – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Distrilaf distribuidora de Medicamentos Ltda. – OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 116/2024, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), visando o fornecimento de material de consumo ambulatorial e hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora/MG – VALOR GLOBAL: R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais) – A PARTIR: 04.07.25 – VIGÊNCIA: 12 meses.

Fechar



Nº 01.2025.123

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, com interveniência da SECRETARIA DE SAÚDE (SS), de um lado e, de outro, a sociedade empresária DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE (SS)**, neste ato representada por Sra. Ana Luisa Afonso Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 015.194.606-00, e a sociedade empresária **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, nº 76, Sion Mnasões, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.404-315, neste ato representado por Aldo Carlos Henrique Baêta, CPF sob o nº 028.879.236-09, inscrito no RG M9208004, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Processo Licitatório 51/2024 - Pregão Eletrônico 13/2024 - Ata de Registro de Preços 116/2024, do Município de Bicas - MG, e amparados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal no 14.133/2021, bem como o artigo 31 inciso I do Decreto 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e Decreto Municipal nº 15.857/2023 (Regulamenta o Registro de Preços no município de Juiz de Fora), além do Proc. Administrativo 8.552/2025, celebram o presente **CONTRATO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº. 116/2024, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), visando o fornecimento de material de consumo ambulatorial e hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora/MG, conforme especificações constantes no Edital de Licitação 13/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Contratada fornecerá os itens 205 e 435, constantes no tópico 1.2 do Edital de Licitação 13/2024, conforme quantidades especificadas abaixo:

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





- Item/Descrição/Quantitativo constante na Ata nº 116/2024:

Itens na Ata	Código/Descrição na ATA nº 116/2024	Quantitativo Total na Ata	Quantitativo para Adesão (50%)
205	Fita de glicemia compatível com o aparelho Accu Check - caixa com 50 unidades	57.590 cx	28.795 cx
435	Tiras reagentes para medição de glicemia compatível com Accu Chek Active - caixa com 50 unidades	11.230 cx	5.615 cx
Total		68.820 cx	34.410 cx

- Código do item no PJJ/Descrição/Quantitativo total a ser adquirido do item através da Adesão à Ata nº 116/2024:

Código no Netdein (PJJ)	Descrição	Quantitativo Total para Adesão pela Secretária de Saúde
465770006	Tira Reagente para Determinação Quantitativa de Glicemia cx 50 un	34.410 cx

2.1.1. A diferenciação entre o cadastro dos descritivos registrados na ata de origem da adesão e no Sigdein da Prefeitura de Juiz de Fora foi esclarecido pela detentora da ata nos autos do Processo Administrativo 8.552/2025. A razão da existência de dois descritivos registrados no processo licitatório se justifica, pois, embora os itens estejam descritos com nomenclaturas distintas, ambos referem-se, do ponto de vista técnico, funcional e comercial, a um único produto. Trata-se, segundo essa, de uma variação na forma de catalogação adotada pelo consórcio licitante, não havendo divergência quanto à natureza, composição, finalidade, marca, embalagem ou valor do insumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços mantidos, conforme Ata de Registro de Preços nº. 116/2024, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORNECIMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Assinado por 1 pessoa: MAZAKI GONCALVES DE SOUZA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/05946C-7E99B2-40687B-6E5339-2E74F07E007400-00-4B7259A>





8.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil/SSPGES/SS em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento e atesto da Nota Fiscal, mediante depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 05045

Conta-Corrente: 146471

8.2. O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.3. O valor de cada produto na Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025 ou a que vier a lhe substituir:

PTRES:10.301.0003.2276.0000/ FONTE 1.500.00.9904/ ND 339030

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue no Centro de Distribuição desta Administração localizado no seguinte endereço: Rua Ibitiguaia, nº 1600 – Sta. Luzia, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, somente mediante agendamento prévio através do endereço eletrônico ciad.juizfora@branetlogistica.com.br, fornecido por esta Secretaria de Saúde indicado nos ofícios que constam as notas de empenho encaminhadas ao fornecedor.

10.2. Aquisição deverá ser efetuada com a solicitação da SS mediante emissão da Nota de empenho.

10.3. As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela Secretaria, ocorrendo de forma parcelada, conforme a demanda e disponibilidade de armazenamento, observadas as condições de conservação e validade dos produtos.

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG

CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2. Serão aplicadas penalidades no caso do item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

12.3. No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida.

12.4. Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se dará pelos servidores lotados na Unidade Requisitante, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos (DAFI), e o recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal da empresa de logística contratada pela Administração.

13.2. As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do material nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora do item, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.4. Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências de falhas relacionadas com a execução da ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou avarias observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor para que o mesmo de prosseguimento à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG





14.1. Integram este Contrato, o edital de convocação, seus anexos, o termo de referência, bem como Ata de Registro de Preços 116/2024 independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Juiz de Fora, de _____ de 2025.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita

ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES
Secretária de Saúde

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Proc. Adm. 8.552/2025

Prefeitura de Juiz de Fora
Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23EC-B9E2-9648-6734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDO CARLOS HENRIQUES BAETA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 03/07/2025 13:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/23EC-B9E2-9648-6734>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 074C-7DD8-0321-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LUISA AFONSO GUIMARÃES (CPF 015.XXX.XXX-00) em 04/07/2025 09:24:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/074C-7DD8-0321-B53A>

Assinado por 1 pessoa: MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F5F3-2811-A42C-1875> e informe o código F5F3-2811-A42C-1875





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F3-2811-A42C-1875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 04/07/2025 16:47:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F5F3-2811-A42C-1875>

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

NOTA DE EMPENHO - NE

DOCUMENTO : 2025NE03676

Data de emissao: 03/07/2025

Gestao: 00002

UG 102100 Descricao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE CNPJ ORGAO 18338178-0001/02
 Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 08552-01/2025
 Credor : DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04889013-0001/14
 Endereco: RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA,76 SION MANSOES
 Cidade : CONSELHEIRO LAFAIETE UF: MG CEP: 36400000 Origem Material

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	10210	10301000322760000	1500009904	33903011	102200	22760000

PORTARIA/RESOLUCAO : NAO TEM

Ref.Dispensa: ART.1-DEC:13892/2020 Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : 09 PREGAO

Modalidade: 5 GLOBAL

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel
	*****533.355,00	

QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
Outubro	533.355,00	Dezembro	Exercicio Seguinte
	Novembro		

ITEM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$			0,00
Local e Data da Entrega			
SACIM/SS			
			PAG.
			1
			IMPRESSO PELO SIAFEM

DOCUMENTO : 2025NE03676

Data de emissao: 03/07/2025

Gestao: 00002

UG 102100 Descricao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE CNPJ ORGAO 18338178-0001/02
 Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 08552-01/2025 CNPJ/MF
 Credor : DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04889013-0001/14

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001	UND	REC:EMENDAS MUNICIPAIS:10.028;10.029;10.030;10.031;10.032; 10.033; 10.034; 10.035; 10.036;10.037; 10.038; 10.039; 10.040; 10.041;10.043;10.044;10.043;10.044; 10.045; 10.046; 10.047 E 10.048. ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CIESP) VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO_AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO 13/2024 TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA, COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE-CX 50 UNID.A R\$0,31 CADA. OBS:DEMAIS ESPECIFICACOES CONSTAM NO PROCESSO 8552/2025 E CONTRATO A SER FORMALIZADO. (34.410 CAIXAS A R\$0,31 CADA) -CONFORME ANEXO-I EM MEMORANDO 57.200/2025.	1	500.000,00	500.000,00
002	UND	FORMALIZADO. (34.410 CAIXAS A R\$0,31 CADA) -CONFORME ANEXO-I EM MEMORANDO 57.200/2025.	1	33.355,00	33.355,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ 533.355,00

Local e Data da Entrega

SACIM/SS

03/07/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

096.253.986-43 - HELURDES BRITO DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESA

015.194.606-00 - ANA LUISA AFONSO GUIMARAE

IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 2

Proc. Administrativo 39- 8.552/2025

De: Jeniffer S. - SS - SSPGES - DPCC - SGCA

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

Data: 08/07/2025 às 10:57:06

Setores (CC):

SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ, SS - SSPGES - DAFI - SPCI, SS - SSPGES - DPCC - SGEC - PORTARIAS, SS - SSPGES - DPCC - SGEC

Prezados (as) Supervisor (as),

Considerando publicação do Contrato n.º 01.2025.123, despachos 37/38, e sua respectiva Nota de Empenho em despacho 31, encaminhamos para ciência, controle e acompanhamento;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 7º, 104 inciso III e 107;

Considerando o Decreto Municipal n.º 15.635, de 07 de dezembro de 2022, especialmente os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=101520);

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa n.º 66, de 18 de abril de 2023, da CGM;

Considerando o Memorando Circular GABINETE/SS/013/2021;

Considerando que o presente contrato contempla mais de uma Subsecretaria;

Favor informar o nome completo, o cargo efetivo e a lotação atual dos servidores efetivos designados para a GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO do presente contrato, para as providências necessárias pela Supervisão de Gestão da Execução Contratual - Portarias (Willian Robinson da Costa Leal).

Na oportunidade, lembramos as designações devem ser preferencialmente de servidor público em exercício de cargo de provimento efetivo, no intuito de que ocorra a continuidade da gestão/fiscalização do contrato pelo maior lapso de tempo possível, otimizando os fluxos, acompanhamentos intervenções necessárias pela Administração.

Somente após esgotadas todas as possibilidades é que se poderá optar pela designação de servidor ocupante de função comissionada.

Atenciosamente,

Jeniffer Luiz Dos Santos

Recepcionista SGCA/DPCC/SSPGES/SS

(32) 3690-7464

ssfajeniffer@gmail.com

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mariana Gaudereto Costa	08/07/2025 11:16:43	1Doc MARIANA GAUDERETO COSTA CPF 111.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C6A-4EBA-9DE9-2F59**

Proc. Administrativo 40- 8.552/2025

De: Daniele C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI

Para: SS - SSPGES - DPCC - SGCA - Supervisão II de Gestão dos Contratos Administrativos - A/C Jeniffer S....

Data: 08/07/2025 às 15:45:46

Prezada,

Conforme a solicitação do Despacho 39- 8.552/2025, seguem respectivamente os dados dos fiscais para a GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO do presente contrato.

Midian Kelly Peres Toledo Vieira - Farmacêutica II - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos - DAFI/SSPGES/SS/PJF;

Daniele dos Reis Costa - Assistente de Administração II - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos - DAFI/SSPGES/SS/PJF.

At,te.

—

Danièle R Costta

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS/ SSPGES / DAFI / SPCI

Secretaria de Saúde
Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais

Proc. Administrativo 41- 8.552/2025

De: Mariana C. - SS - SSPGES - DPCC

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos

Data: 08/07/2025 às 15:50:48

Prezados,

Durante a verificação do Contrato de nº 01.2025.123, constatou-se que o montante registrado foi de R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Contudo, a quantia global estimada necessita ser ajustada para R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Item na Ata	Código no Netdein (P.JF)	Descrição na Ata	Descrição no Netdein (P.JF)	Quantitativo para Adesão	Valor Unitário (cx)	Valor Total para Adesão
205	465770006	Fita de glicemia compatível com o aparelho Accu Check - caixa com 50 unidades	Tira Reagente para Determinação Quantitativa de Glicemia – caixa com 50 unidades	28.795 cx	R\$ 15,50	R\$ 446.322,50
435		Tiras reagentes para medição de glicemia compatível com Accu Chek Active - caixa com 50 unidades		5.615 cx	R\$ 15,50	R\$ 87.032,50
Total				34.410 cx	R\$ 15,50	R\$ 533.355,00

Diante do exposto, submeto o presente processo para análise da Procuradoria Geral do Município, visando a formalização de um instrumento que permita a adequação do valor global do instrumento firmado.

Atenciosamente,

Mariana Gaudereto Costa

Gerente em Substituição

DPCC/SSPGES

Secretaria de Saúde

(32) 3690-7464

marianagcosta@pjf.mg.gov.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabrielly Ramalho Ferreira	08/07/2025 16:09:54	1Doc GABRIELLY RAMALHO FERREIRA CPF 123.XXX.XXX-6...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B661-96F7-5658-98A1**

Proc. Administrativo 42- 8.552/2025

De: Marcus C. - PGM - PROC

Para: SS - Secretaria de Saúde - A/C Jonathan T.

Data: 09/07/2025 às 09:54:58

Prezado Sr. Secretário,

Em análise da consulta formulada no despacho supra, observo se tratar de alteração que visa tão somente consignar cláusula de alteração do valor em decorrência de erro material.

Assim, possível a alteração por apostilamento, conforme Minuta anexa, podendo seguir o rito de assinatura e consequente publicação.

Devendo a Unidade Requerente preencher os campos em destaque.

Atenciosamente,

—

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município

Anexos:

Apostilamento_SS.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcus Motta Monteiro de C...	09/07/2025 09:55:11	1Doc MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO CPF 034.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAD6-4D3D-74ED-9459**

Proc. Administrativo 43- 8.552/2025

De: Geórgia P. - SS

Para: SS - SSPGES - DPCC - Departamento de Planejamento de Compras e Contratos - A/C Mariana C.

Data: 10/07/2025 às 09:19:52

Prezada Gerente,

Encaminho o parecer exarado pela Doutra Procuradoria (D. 42) para ciência e tratativas inerentes ao processo.

—
Atenciosamente,

Geórgia Guelber Carvalho Pires

Assessora

SS/GABINETE

Proc. Administrativo 44- 8.552/2025

De: Mariana C. - SS - SSPGES - DPCC

Para: SS - Secretaria de Saúde

Data: 10/07/2025 às 09:43:23

Prezada Senhora,

Levando em conta a necessidade de formalização do Termo de apostilamento referente ao contrato nº 01.2025.123, solicitamos, por gentileza, assinatura da Secretária Adjunta no documento em anexo.

—

Atenciosamente,

Mariana Gaudereto Costa

Gerente em Substituição

DPCC/SSPGES

Secretaria de Saúde

(32) 3690-7464

marianagcosta@pjf.mg.gov.br

Anexos:

DISTRILAF_Apostilamento_SS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Silvia Mendes de Oliveira	10/07/2025 11:46:58	1Doc SILVIA MENDES DE OLIVEIRA CPF 453.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://julzdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **381B-BA83-BBBF-067D**



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01.2025.123 FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,
COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE SAÚDE (SS), DE
UM LADO E, DE OUTRO, A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Silvia Mendes de Oliveira, inscrito no CPF nº 453.824.256-04, com endereço profissional na Av. Brasil, 2001, nesta cidade, resolve **APOSTILAR** o Contrato Administrativo nº 01.2025.123, firmado com a sociedade empresária DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14, com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e nas informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.552/25, o fazendo nas seguintes condições:

Considerando a necessidade de se promover a correção do valor indicado na Cláusula Quarta - item 4.1. do Contrato nº 01.2025.123, que foi originalmente registrado de forma incorreta.

ONDE SE LÊ,:

“4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais), sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.”

LEIA-SE:

“4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.”

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora – MG, data da assinatura eletrônica.

Silvia Mendes de Oliveira
Secretária Adjunta de Saúde
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG

CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

Proc. Administrativo 45- 8.552/2025 2022/2147

Proc. Administrativo 45- 8.552/2025

De: Mariana C. - SS - SSPGES - DPCC - SGCA

Para: SG - SSRI - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos

Data: 10/07/2025 às 11:55:25

Prezada Gerente,

Encaminho para registro e publicação o Termo de Apostilamento ao contrato nº 01.2025.123 assinado em despacho 44.

Logo após, favor retornar com os autos a esta Supervisão.

—
Atenciosamente,

Mariana Gaudereto Costa

Gerente em Substituição

DPCC/SSPGES

Secretaria de Saúde

(32) 3690-7464

marianagcosta@pjf.mg.gov.br

Proc. Administrativo 46- 8.552/2025

De: Marta F. - SG - SSRI - DGDA

Para: SG - SSRI - DGDA - SODCPT - Sup. II de Oficialização de Cópias e Divulgação de Contratos no Portal d...

Data: 10/07/2025 às 13:54:01

Prezados,

Segue para registro.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

SG/SSRI/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 47- 8.552/2025

De: Lyzandra T. - SG - SSRI - DGDA - SODCPT

Para: SG - SSRI - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

Data: 11/07/2025 às 09:23:31

Prezadas,

Segue anexo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.2025.123/01, devidamente registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

—

Lyzandra C. Dias Teixeira
SG/SSRI/DGDA

Anexos:

01_2025_123_01_Apost_.pdf
01_2025_123_01_Extrato.docx



Nº 01.2025.123/01

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01.2025.123 FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,
COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE SAÚDE (SS), DE
UM LADO E, DE OUTRO, A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Silvia Mendes de Oliveira, inscrito no CPF nº 453.824.256-04, com endereço profissional na Av. Brasil, 2001, nesta cidade, resolve **APOSTILAR** o Contrato Administrativo nº 01.2025.123, firmado com a sociedade empresária DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14, com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e nas informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.552/25, o fazendo nas seguintes condições:

Considerando a necessidade de se promover a correção do valor indicado na Cláusula Quarta - item 4.1. do Contrato nº 01.2025.123, que foi originalmente registrado de forma incorreta.

ONDE SE LÊ,:

“4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais), sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.”

LEIA-SE:

“4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.”

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG

Juiz de Fora
Secretaria de Saúde



Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora – MG, data da assinatura eletrônica.

Silvia Mendes de Oliveira
Secretária Adjunta de Saúde
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG

Proc. Administrativo 8.552/2025 | Anexo: 01_2025_123_01_Apost_.pdf (2/3)
CEP: 36.060-010 | Juiz de Fora – MG

2027/21

Assinado por 1 pessoa: SILVIA MENDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/381B-BA83-BBBF-067D> e informe o código 381B-BA83-BBBF-067D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 381B-BA83-BBBF-067D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 453.XXX.XXX-04) em 10/07/2025 11:46:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/381B-BA83-BBBF-067D>

Proc. Administrativo 48- 8.552/2025

De: Deise C. - SG - SSRI - DGDA - SPDDO

Para: SS - SSPGES - DPCC - SGCA - Supervisão II de Gestão dos Contratos Administrativos

Data: 12/07/2025 às 19:29:03

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 12/07/2025 às 00:01

S S – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01.2025.123/01 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8552/25 – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Distrifaf distribuidora de Medicamentos Ltda. – **OBJETO:** Correção do valor indicado na Cláusula Quarta - item 4.1. do Contrato – Onde se lê: "... VALOR GLOBAL: R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil **quinhentos e trinta e cinco reais**) ..." – Leia-se: "... R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil **trezentos e cinquenta e cinco reais**) ...".

Atenciosamente,

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Ofício 10.542/2025

De: Jeniffer S. - SS - SSPGES - DPCC - SGCA

Para: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data: 14/07/2025 às 11:36:58

Prezados,

Encaminhamos o Termo de Apostilamento cujo objeto consiste na correção do valor indicado na Cláusula Quarta - item 4.1. do Contrato – Onde se lê: "... VALOR GLOBAL: R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais) ..." – Leia-se: "... R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente,

—

Jeniffer Luiz Dos Santos
Recepcionista SGCA/DPCC/SSPGES/SS

(32) 3690-7464

ssfajeniffer@gmail.com

Anexos:

DISTRILAF_Processo_8552_2025__apostilamento.pdf



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 12/07/2025 às 00:01

SS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01.2025.123/01 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8552/25 – CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Distrilaf distribuidora de Medicamentos Ltda. – **OBJETO:** Correção do valor indicado na Cláusula Quarta - item 4.1. do Contrato – Onde se lê: "... VALOR GLOBAL: R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais) ..." – Leia-se: "... R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) ...".

Fechar



Nº 01.2025.123/01

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01.2025.123 FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,
COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE SAÚDE (SS), DE
UM LADO E, DE OUTRO, A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Silvia Mendes de Oliveira, inscrito no CPF nº 453.824.256-04, com endereço profissional na Av. Brasil, 2001, nesta cidade, resolve **APOSTILAR** o Contrato Administrativo nº 01.2025.123, firmado com a sociedade empresária DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.013/0001-14, com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e nas informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.552/25, o fazendo nas seguintes condições:

Considerando a necessidade de se promover a correção do valor indicado na Cláusula Quarta - item 4.1. do Contrato nº 01.2025.123, que foi originalmente registrado de forma incorreta.

ONDE SE LÊ,:

“4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 533.535,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais), sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.”

LEIA-SE:

“4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 533.355,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo efetuado o pagamento de acordo com o consumo, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.”

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora – MG



Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora – MG, data da assinatura eletrônica.

Silvia Mendes de Oliveira
Secretária Adjunta de Saúde
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 – Centro, Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 381B-BA83-BBBF-067D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 453.XXX.XXX-04) em 10/07/2025 11:46:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/381B-BA83-BBBF-067D>

Proc. Administrativo 49- 8.552/2025

De: Willian L. - SS - SSPGES - DPCC - SGEC - PORTARIAS

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

Data: 14/07/2025 às 14:05:56

Prezados Servidores,

Consigno que foi publicada a Portaria n.º 846 - SS, de 11 de julho de 2025. Por conseguinte, encaminho para que seja dada ciência aos designados da referida publicação bem como de suas atribuições e responsabilidades conforme descritas na Instrução Normativa n.º 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos 2023, da CGM.

Atenciosamente,

Willian Robinson da Costa Leal

Técnico de Planejamento - DPCC/SSPGES/SS

Proc. Administrativo 50- 8.552/2025

De: Jeniffer S. - SS - SSPGES - DPCC - SGCA

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

Data: 14/07/2025 às 16:12:17

Setores (CC):

SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ, SS - SSPGES - DAFI - SPCI, SS - SSPGES - DPCC - SGEC - PORTARIAS, SS - SSPGES - DPCC - SGEC

Prezados (as) Supervisor (as),

Considerando publicação do Termo de Apostilamento a Contrato n.º 01.2025.123/01, despachos 47/48, encaminhamos para ciência, controle e acompanhamento;

Atenciosamente,

JenifferLuiz Dos Santos

Recepcionista SGCA/DPCC/SSPGES/SS

(32) 3690-7464

ssfajeniffer@gmail.com

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mariana Gaudereto Costa	14/07/2025 16:47:13	1Doc MARIANA GAUDERETO COSTA CPF 111.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E96A-55AA-24DF-DADC**

Proc. Administrativo 51- 8.552/2025

De: Artur B. - SELICON - SSLICOM

Para: SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC - Bárbara - A/C BARBARA C.

Data: 22/07/2025 às 15:19:46

Prezada,

Segue para providências (publicação PNCP).

Atenciosamente,

—

Artur de Hollanda Batitucci
Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo (Nota interna 23/07/2025 16:53) 8.552/2025

De: BARBARA C. - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 16:53:10

Considerando a solicitação para lançamento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 116/2024 - CIESP,

Segue link e anexo da publicação no PNCP para ciência e inclusão da informação no Processo:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/18338178000102/2025/394>

Cumpre salientar que o processo foi encaminhado a esta Agente de Contratação apenas para dar publicidade no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

—
Bárbara Medeiros Cocate

Agente de Contratação II (AGC)

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_contrato_1_2025.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1/2025

Última atualização: 23/07/2025

Local: Juiz de Fora/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA**Unidade executora:** 115549 - Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Data de assinatura:** 04/07/2025 **Vigência:** de 04/07/2025 a 03/07/2026**Id contrato PNCP:** 18338178000102-2-000394/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [07356999000155-1-000039/2025](#)**Objeto:**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Adesão à Ata de Registro de Preços 116/2024 - CIESP - Aquisição de tiras de glicemia capilar compatíveis com aparelho Accu-Chek Active - Secretaria de Saúde do Pregão Eletrônico nº 013/2024.

VALOR CONTRATADO

R\$ 533.355,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.889.013/0001-14 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data
CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO.pdf	23/07/2025
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA __ e-Atos do Governo - EXTRATO DE CONTRATO 08.07.pdf	23/07/2025
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA __ e-Atos do Governo - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 12.07.pdf	23/07/2025
ATA DISTRILAF -PNCP.pdf	23/07/2025
TODOS OS LINKS.pdf	23/07/2025

Exibir:

5

1-5 de 8 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adoção, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestor.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto direcionado à publicação de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo (Nota interna 23/07/2025 17:58) 8.552/2025

De: BARBARA C. - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 17:58:00

Gentileza desconsiderar o Link da Nota interna supra e considerar o que segue abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/18338178000102/2025/395>

Atenciosamente,

–

Bárbara Medeiros Cocate

Agente de Contratação II (AGC)

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Contratos

Contrato nº 1/2025

Última atualização 23/07/2025

Local: Juiz de Fora/MG

Órgão: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA

Unidade executora: 115549 - Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 8552/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025

Data de assinatura: 04/07/2025

Vigência: de 04/07/2025 a 03/07/2026

Id contrato PNCP: 18338178000102-2-000395/2025

Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [07356999000155-1-000039/2024](#)

Objeto:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Adesão a Ata de Registro de Preços 115/2024 - CIESP - Aquisição de tiras de glicemia capilar compatíveis com aparelho Accu-Chek Active - Secretaria de Saúde do Pregão Eletrônico nº 013/2024

VALOR CONTRATADO

R\$ 633.355,00

FORNECEDOR:

Tipo:

Pessoa jurídica

CNPJ/CPF:

04.889.013/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)






Nome/Razão social:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
------	------	------	--------


CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO.pdf	23/07/2021	Outros Documentos	
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - e-Atos do Governo - EXTRATO DE CONTRATO 08.07.pdf	23/07/2021	Outros Documentos	
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - e-Atos do Governo - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 12.07.pdf	23/07/2021	Outros Documentos	
ATA DISTRIALAF-PNCP.pdf	23/07/2021	Outros Documentos	
TODOS OS LINKS.pdf	23/07/2021	Outros Documentos	

Exibir:

Página:



[< Voltar](#)




PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

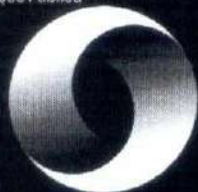
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

 [0800.978.9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Serpro



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo 52- 8.552/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF - Notas Fiscais

Data: 29/07/2025 às 15:09:25

Para acesso.

—

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Memorando 65.128/2025**De:** Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF**Para:** SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS - Nota Fiscal**Data:** 31/07/2025 às 16:10:47

Prezada sr.,

Seguem os documentos anexos a fim de liquidação, conforme especificação abaixo:

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	08.552/2025		
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	142.330	EMISSÃO:	09/07/2025	VLR:	R\$ 111.677,50	Nº NE:	2025NE03676

Processo licitatório remissivo: Proc. Administrativo 8.552/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Adesão à Ata de Registro de Preços 116/2024 - CIESP - Aquisição de tiras de glicemia capilar compatíveis com aparelho Accu-Chek Active - Secretaria de Saúde

Encaminhamos também aos responsáveis para conferência e aposição eletrônica.

Atenciosamente,

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
SS | SSPGES | DAFI | SPCI
Secretaria de Saúde de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais

Anexos:

Anexo_III_DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_DE_MEDICAMENTOS.pdf

DANF_e_143_330.pdf

NF_e_143_330.pdf

Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica_NF_e_143_330.pdf

Solicitacao_de_Liquidacao_de_Despesa_DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_DE_MEDICAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniele Dos Reis Costa	31/07/2025 16:13:57	1Doc	DANIELE DOS REIS COSTA CPF 066.XXX.XXX-70
Amanda Franco Castilho	31/07/2025 16:26:41	1Doc	AMANDA FRANCO CPF 121.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C58-843F-29EE-4AC6**

Prefeitura Juiz de Fora



Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

ARP.:	12.025.123		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/07/2026		
CONTRATADO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS		
OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).			
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	09/07/2025	EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	08.552/2025	PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024

OCORRÊNCIAS

15/05/2025	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
DANFE's:	142.330	x	x
Sem ocorrências.			
15/05/2025	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
Não se aplica.			
19/02/2025	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		

Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.

NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:

Daniele dos Reis Costa
Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
Matrícula 51577902

RECEBEMOS DE DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 142330 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
36404315

Telefone: 3137645600
Fax: 3137645600
E-mail: dstrilaf@dstrilaf.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 142330
SÉRIE 1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
3125 0704 8890 1300 0114 5500 1000 1423 3011 4319 6606

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização(Data e Hora) 131256775760230	09/07/2025 20:44:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831623190072	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 04.889.013/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	DATA DA EMISSÃO 09/07/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA		CEP 36016000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/07/2025
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400	BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS	UF MG	HORA DE SAÍDA 22:00
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	FONE / FAX 32 3690-8179	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 111.677,50	VALOR DO ICMS 20.101,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 111.677,50		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 111.677,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO QXK6J06	UF MG	CNPJ/CPF 31.275.005/0001-50
RAZÃO SOCIAL TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAF	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032571290045		
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 15	PESO BRUTO 237,77	PESO LÍQUIDO 237,76	

FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL		CEP 36016000	
ENDEREÇO RUA IBITIGUAIA 1600	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	UF MG	FONE / FAX
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 39928931 DATA FAB: 20/02/2025 DATA VAL.: 19/11/2026	38221920	700	5102	CX	625	15,50	9.687,50	9.687,50	1.743,75	0,00	18,00	0,00
	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 39403531 DATA FAB: 27/02/2025 DATA VAL.: 26/11/2026	38221920	700	5102	CX	6580	15,50	101.990,00	101.990,00	18.358,20	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2025NE03676 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025 RFB N 1234/2012 - IN RFB N 2145/2023 - R\$ 1.340,13 VALOR LÍQUIDO - R\$ 110.337,37 IA IBITIGUAIA, Nº 1600, BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG NCO DO BRASIL - AG 0504-5 - CONTA 14647-1 P PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DÍDIO: 15013016 CARGA: 6739 COB.: DEP 30 ANSACAO: 106125 ERACAO CONTRATADA NA MODALIDADE NAO PRESENCIAL, CONF. RET E PTA-RE Nº:45 000026047-87		



Identificação do Emitente
 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
 SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
 36404315

Telefone: 3137645600
 Fax: 3137645800
 E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 142330
 SÉRIE 1

Fl. 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
 131256775760230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 131256775760230 09/07/2025 20:44:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831623190072 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04.889.013/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02 DATA DA EMISSÃO 09/07/2025

ENDEREÇO RUA HALFELD 1400 BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS CEP 36016000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/07/2025

MUNICÍPIO JUIZ DE FORA FONE / FAX 32 3990-8179 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 22:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 111.877,50	VALOR DO ICMS 20.101,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 111.877,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 111.877,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO QXXK6J06 UF MG CNPJ/CPF 31.275.005/0001-50

LOGRADOURO RUA FRANCISCO LEAO, 277 - SION MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAF UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032571290045

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15			15	237,77	237,76

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO RUA IBITIGUAIA 1600 - BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA CEP 36016000

MUNICÍPIO JUIZ DE FORA UF MG FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 29526031 DATA FAB.: 20/02/2025 DATA VAL.: 19/11/2028	38221920	700	5102	CX	825	15,50	9.887,50	9.887,50	1.743,75	0,00	18,00
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 36403593 DATA FAB.: 27/02/2025 DATA VAL.: 26/11/2028	38221920	700	5102	CX	6580	15,50	101.980,00	101.990,00	18.358,20	0,00	18,00
FIM DOS PRODUTOS												

**FAVOR CONFERIR A
 MERCADORIA NO ATO
 DA ENTREGA
 Não aceitaremos
 reclamações posteriores**

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NE 2025NE00676 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025
 IN RFB N 12342012 - IN RFB N 21452023
 IR - R\$ 1.040,13 VALOR LÍQUIDO - R\$ 110.337,37
 RUA IBITIGUAIA, Nº 1600, BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG
 BANCO DO BRASIL - AG 0504-3 - CONTA 14847-1
 878 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PEDIDO: 15013016 CARGA: 5739 COB: DEP 30
 TRANSAÇÃO: 108128
 OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL. CONF. RET E-PTA-RE Nº 45.00026047-87

RECEBIDO EM: 11/07/25
 POR: *Paulo Louati*
 Centro Integrado de Armazenamento e
 Distribuição (CIAD)
 Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME
 02.630.828/0001-02



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2507-04.889.013/0001-14-55-001-000.142.330-114.319.660-6	142330	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	142330	09/07/2025 20:44:00-03:00	09/07/2025 22:00:00-03:00	111.677,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário


CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.018.027	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		STq42JOX/RzmXb9EfU77/aDK8js=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256775760230	09/07/2025 às 20:44:51-03:00	09/07/2025 às 20:44:51
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891256854690871	09/07/2025 às 21:04:02-03:00	09/07/2025 às 21:04:02
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891256855094705	09/07/2025 às 21:16:54-03:00	09/07/2025 às 21:16:54
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891256889232393	10/07/2025 às 07:40:09-03:00	10/07/2025 às 07:40:09
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250056402618	11/07/2025 às 15:52:05-03:00	11/07/2025 às 15:54:01

		SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA					
DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletrôn.:	08.552/2025		
CREDOR :		DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS					
Nº DOC FISCAL:	142.330	EMISSÃO:	09/07/2025	VLR:	R\$ 111.677,50	Nº NE: 2025NE03676	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
PRAZO DE PAGAMENTO CONTRATUAL :		30 DIAS					
CND TRABALHISTA		CND FGTS		CND RECEITA		CND MUNICIPIO	
27/1/2026		08/14/2025		01/26/2026		07/31/2025	
SIM	NÃO	DOCUMENTAÇÃO FISCAL :					
X		Atestação com 02 assinaturas, carimbo de identificação e data de atestação.					
X		Verificação de saldo disponível no(s) empenho(s).					
X		Processo encontra-se na SLIQ aguardando liquidação.					
X		Documento com descrição de mês de competência, setor de serviços prestado e numero do empenho.					
X		O valor do documento a ser liquidado está dentro do cronograma financeiro previsto no empenho.					
	X	Há necessidade de cancelamento parcial a ser realizado após a liquidação junto a SEMP, em caso de itens especificar em anexo o item a cancelar.					
		Valor R\$					
X		Documento NFSE a data de emissão, período de tributação e data de pagamento (o qual não pode ser posterior a 30 dias, da emissão da NFSE), CMC 098.632/00-0, CNPJ: 18.338.178/0001-02 e código(s) do serviço(s) compatível(is) com o previsto no empenho.					
	X	Os impostos a serem retidos estão dentro do prazo hábil para liquidação e pagamento.					
		* ISSQN e IRRF: Prazo de aceitação no sistema de (30 dia a contar da data de emissão) devendo estar na SLIQ no mínimo 10 dias úteis antes do vencimento de 30 dias					
		* INSS : vencimento todo dia 20 de cada mês, subsequente ao mês da data de emissão da nota.					
X		Anexo III contendo: assinatura do fiscal, e caso o mesmo não tenha assinado, apresentar justificativa da ausência, (documento fiscal e Anexo III deve ser atestado pela mesma pessoa), cláusulas contratuais cumpridas, descrição do item de acordo com NE, vigência contratual /ARP, caso haja alguma ocorrência deve ser registrada no anexo III e informado o resultado da ocorrência.					
Obs: Para cada empenho emitido deve haver seu respectivo documento fiscal, não é viável apresentação de 01 documento fiscal para liquidar em mais empenho.							
1 Declaro que as informações acima estão corretas.							
Em		31/07/2025	SPCI – Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos				
* Conforme Medida Provisória federal nº 2.200/2001 e Decreto do Executivo municipal nº 14.399/2021 informamos que as assinaturas dos responsáveis serão efetuadas eletronicamente.							
2 À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS							
Srª Supervisora,							
Segue para liquidação de despesa, com as devidas conferências realizadas conforme informação prestada acima e acompanhamento desta supervisão/setor dentro do saldo empenhado e tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições juntamente com as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.							
Atenciosamente;							
SLIQ – SUPERVISÃO DE LIQUIDAÇÃO							

Memorando 5- 65.128/2025

De: Elizabeth C. - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 08:31:36

Prezados,

Liquidação processada em **Despacho 54- 8.552/2025**

Atenciosamente.

-

Elizabeth Maria Rodrigues da Costa
Recepcionista

SS/SSAF/DOFIC/SLIQ

Memorando 4- 65.128/2025

De: Lucila M. - SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS

Para: SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - Supervisão II de Liquidação

Data: 04/08/2025 às 09:48:16

Prezados (as) Senhores (as),

Fineza providenciar a liquidação do conteúdo deste memorando, onde se faz necessário apensar o mesmo no Processo Eletrônico 8552/2025.

Atenciosamente,

—
Lucila Dos Santos Modesto
Estagiária/SS/SSAF/DES/SACONT

(32) 3690-7464

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucila Dos Santos Modesto	04/08/2025 09:48:26	1Doc	LUCILA DOS SANTOS MODESTO CPF 161.XXX.XXX-78
Alyne Andrade Gamonal da F...	06/08/2025 15:48:17	1Doc	ALYNE ANDRADE GAMONAL DA FONSECA CPF 014.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4426-DFCF-E8D2-2E7F**

Memorando 2- 65.128/2025

De: Lucila M. - SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF - Notas Fiscais

Data: 01/08/2025 às 10:33:45

Prezados,

Em conferência aos documentos encaminhados, foi observado que no anexo III o número do contrato encontra-se divergente do correto. Desta forma, segue em devolução para adequação.

Atenciosamente,

—

Lucila Dos Santos Modesto
Estagiária/SS/SSAF/DES/SACONT

(32) 3690-7464

Memorando 1- 65.128/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 16:11:18

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Anexos:

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_fazenda.pdf

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_fgts.pdf

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_municipal.pdf

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_trabalho.pdf



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CPF/CNPJ: 04.889.013/0001-14 Nome social/Fantasia:
 Endereço: Rua Rua Alzira Fernandes de Souza, 76 - Sion - 36.404-315

Receitas diversas 143335936

Retenção de IRRF , ref. Aquisição de insumo padronizado para pacientes insulino dependentes, usuarios do SUS,atendidos pelas unidades da Secretaria de Saúde/PJF. Rec. Contrapartida de Deliberação C... SUS/MS,conforme DANFE 1363

Débitos														
Ano/Parc	Crédito	Un.	Dt. Vcto	Valor	Vi. Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt. Pagto.	Vi. Pago	Vi. Dif.	Local
2024/1	SSDEIN	N	07/02/2025	3.413,09	0,00	0,00	0,00	511,96	3.925,05	Aberta		0,00	0,00	
Valor Lançado:				3.413,09	Pagamentos do Ano:				0,00	Valor Pendente do Ano:		3.925,05		
Total Referente:				3.413,09	Pagamentos do Referente:				0,00	Valor Pendente Referente:		3.925,05		

Valores em aberto do referente

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	3.925,05	0,00	0,00	3.925,05
À Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Pagtos: 0,00

Valor Pendente Total: 3.925,05

Valores em aberto do contribuinte

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	3.925,05	0,00	0,00	3.925,05
À Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE /
MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

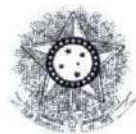
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619381118739128

Informação obtida em 31/07/2025 15:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Certidão nº: 43778844/2025
Expedição: 31/07/2025, às 15:25:05
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:47 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **CA23.86C1.E409.42CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Memorando 3- 65.128/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS - Nota Fiscal - A/C Lucila M.

Data: 01/08/2025 às 15:54:37

Segue anexo.

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Anexos:

Anexo_III_DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_DE_MEDICAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Franco Castilho	01/08/2025 15:54:55	1Doc	AMANDA FRANCO CPF 121.XXX.XXX-64
Daniele Dos Reis Costa	01/08/2025 15:56:20	1Doc	DANIELE DOS REIS COSTA CPF 066.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7452-53F3-39A9-B11B**

ANEXO III
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Juiz de Fora



Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

ARP.:	01.2025.123		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/07/2026		
CONTRATADO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS		
OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).			
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	09/07/2025	EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	08.552/2025	PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024
OCORRÊNCIAS			
15/05/2025	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
DANFE's:	142.330	x	x
Sem ocorrências.			
15/05/2025	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
Não se aplica.			
19/02/2025	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.			
NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:			
Daniele dos Reis Costa Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos Matrícula 51577902			

Proc. Administrativo 53- 8.552/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 16:10:47

Memorando emitido:

[31/07/2025 - Memorando 65.128/2025 - ANEXO III | DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS - 2025NE03676 - DANF-e 142.330 | Proc. Adm. 08.552/2025](#)

Memorando 65.128/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS - Nota Fiscal

Data: 31/07/2025 às 16:10:47

Prezada sr.,

Seguem os documentos anexos a fim de liquidação, conforme especificação abaixo:

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	08.552/2025		
CREDOR:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	142.330	EMIÇÃO:	09/07/2025	VLR:	R\$ 111.677,50	Nº NE:	2025NE03676

Processo licitatório remissivo: Proc. Administrativo 8.552/2025 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Adesão à Ata de Registro de Preços 116/2024 - CIESP - Aquisição de tiras de glicemia capilar compatíveis com aparelho Accu-Chek Active - Secretaria de Saúde

Encaminhamos também aos responsáveis para conferência e aposição eletrônica.

Atenciosamente,

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
SS | SSPGES | DAFI | SPCI
Secretaria de Saúde de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro
Juiz de Fora - Minas Gerais

Anexos:

Anexo_III_DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_DE_MEDICAMENTOS.pdf

DANF_e_143_330.pdf

NF_e_143_330.pdf

Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica_NF_e_143_330.pdf

Solicitacao_de_Liquidacao_de_Despesa_DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_DE_MEDICAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniele Dos Reis Costa	31/07/2025 16:13:57	1Doc	DANIELE DOS REIS COSTA CPF 066.XXX.XXX-70
Amanda Franco Castilho	31/07/2025 16:26:41	1Doc	AMANDA FRANCO CPF 121.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C58-843F-29EE-4AC6**

Prefeitura Juiz de Fora



Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

ARP:	12.025.123		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/07/2026		
CONTRATADO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS		
OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).			
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	09/07/2025	EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	08.552/2025	PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024
OCORRÊNCIAS			
15/05/2025	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
DANFE's:	142.330	x	x
Sem ocorrências.			
15/05/2025	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
Não se aplica.			
19/02/2025	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.			
NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:			
Daniele dos Reis Costa Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos Matrícula 51577902			

RECEBEMOS DE DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 142330 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Identificação do Emitente
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
 SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
 36404315
Telefone: 3137645600
Fax: 3137645600
E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
 Nº. 142330
 SÉRIE 1
 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO	3125 0704 8890 1300 0114 5500 1000 1423 3011 4319 6606
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131256775760230	09/07/2025 20:44:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831623190072	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 04.889.013/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02	09/07/2025
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400	BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS	CEP 36016000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/07/2025
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	FONE / FAX 32 3690-8179	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA DE SAÍDA 22:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
111.677,50	20.101,95	0,00	0,00	111.677,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.677,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)	CÓDIGO ANTT	FLACA DO VEÍCULO QXK6J06	UF MG	CNPJ/CPF 31.275.005/0001-50
LOGRADOURO RUA FRANCISCO LEAO, 277 - SION	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAF	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032571290045		
QUANTIDADE 15	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 15	PESO BRUTO 237,77	PESO LÍQUIDO 237,76

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL		18.338.178/0001-02	
ENDEREÇO RUA IBITIGUAIA 1600	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 36016000	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	FONE / FAX	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 29526931 DATA FAB: 20/02/2025 DATA VAL.: 19/11/2026	38221920	700	5102	CX	625	15,50	9.687,50	9.687,50	1.743,75	0,00	18,00	0,00
	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 36403531 DATA FAB: 27/02/2025 DATA VAL.: 26/11/2026	38221920	700	5102	CX	6580	15,50	101.990,00	101.990,00	18.358,20	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E 2025NE03676 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025 RFB N 1234/2012 - IN RFB N 2145/2023 - R\$ 1.340,13 VALOR LÍQUIDO - R\$ 110.337,37 JA IBITIGUAIA, Nº 1600, BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG UNCO DO BRASIL - AG 0504-6 - CONTA 14647-1 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CIDADO: 18013016 CARGA: 6739 COB.: DEP 30 ANSACAO: 106125 PERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NAO PRESENCIAL, CONF. RET E-PTA-RE Nº 45.000026047-67	



Identificação do Emitente
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 78 -
SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
36404315

Telefone: 3137645600
Fax: 3137645600
E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 142330
SÉRIE 1
FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
3125 0704 8860 1300 0114 5600 1000 1423 3011 4319 6606

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
Protocolo de Autorização(Data e Hora)
131256775760280 09/07/2025 20:44:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1831623190072
INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ
04.889.013/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ENDEREÇO
RUA HALFELD 1400
BAIRRO/DISTRITO
PAINEIRAS
CEP
36013000
MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA
FONE / FAX
32 3590-8179
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA EMISSÃO
09/07/2025
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
09/07/2025
HORA DE SAÍDA
22:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,677	111,677
20.101,95	20.101,95	0,00	0,00	0,00	0,00	111,677	111,677
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	111,677
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		111,677	111,677

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FRETE POR CONTA
0 - Remetente(CIF)
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
QXK6J06
UF
MG
CNPJ/CPF
31.275.005/0001-50

LOGRADOURO
RUA FRANCISCO LEAO, 277 - SION
MUNICÍPIO
CONSELHEIRO LAF
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0032571290045

QUANTIDADE
15
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
15
PESO BRUTO
237,77
PESO LÍQUIDO
237,76

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF
18.338.178/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
RUA IBITIGUAIA 1600
BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIA
CEP
36016000

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA
UF
MG
FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.L.T. 29526931 DATA FAB.: 29/02/2025 DATA VAL.: 19/11/2026	38221920	700	5102	CX	625	15,50	9.687,50	9.687,50	1.743,75	0,00	18,00
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.L.T. 36403591 DATA FAB.: 27/02/2025 DATA VAL.: 25/11/2026	38221920	700	5102	CX	5580	15,50	101.990,00	101.990,00	18.358,20	0,00	18,00
FIM DOS PRODUTOS												

**FAVOR CONFERIR A
MERCADORIA NO ATO
DA ENTREGA
Não aceitaremos
reclamações posteriores**

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NE 2025NE03676 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025
IN RFB N 1234/2012 - IN RFB N 2145/2023
IR - R\$ 1.340,13 VALOR LÍQUIDO - R\$ 119.337,37
RUA IBITIGUAIA, Nº 1600, BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG
BANCO DO BRASIL - AG 0504-5 - CONTA 14647-1
878 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PEDIDO: 15013016 CARGA: 6739 COB.: DEP 30
TRANSAÇÃO: 106126
OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL. CONF. RET E-PTA-RE Nº:45.080026047-87

RECEBIDO EM: 11/07/25
POR: *Roberto Louati*
Centro Integrado de Armazenamento e
Distribuição (CIAD)
Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME
02.630.828/0001-02



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2507-04.889.013/0001-14-55-001-000.142.330-114.319.660-6	142330	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	142330	09/07/2025 20:44:00-03:00	09/07/2025 22:00:00-03:00	111.677,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário


CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.018.027	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		STq42JOX/RzmXb9EFU77/aDK8js=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256775760230	09/07/2025 às 20:44:51-03:00	09/07/2025 às 20:44:51
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891256854690871	09/07/2025 às 21:04:02-03:00	09/07/2025 às 21:04:02
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891256855094705	09/07/2025 às 21:16:54-03:00	09/07/2025 às 21:16:54
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891256869232393	10/07/2025 às 07:40:09-03:00	10/07/2025 às 07:40:09
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250056402618	11/07/2025 às 15:52:05-03:00	11/07/2025 às 15:54:01

		SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA					
DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	08.552/2025		
CREDOR :		DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS					
Nº DOC FISCAL:	142.330	EMISSÃO:	09/07/2025	VLR:	R\$ 111.677,50	Nº NE: 2025NE03676	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
PRAZO DE PAGAMENTO CONTRATUAL :		30 DIAS					
CND TRABALHISTA		CND FGTS		CND RECEITA		CND MUNICIPIO	
27/1/2026		08/14/2025		01/26/2026		07/31/2025	
SIM	NÃO	DOCUMENTAÇÃO FISCAL :					
X		Atestação com 02 assinaturas, carimbo de identificação e data de atestação.					
X		Verificação de saldo disponível no(s) empenho(s).					
X		Processo encontra-se na SLIQ aguardando liquidação.					
X		Documento com descrição de mês de competência, setor de serviços prestado e numero do empenho.					
X		O valor do documento a ser liquidado está dentro do cronograma financeiro previsto no empenho.					
	X	Há necessidade de cancelamento parcial a ser realizado após a liquidação junto a SEMP, em caso de itens especificar em anexo o item a cancelar.					
		Valor R\$					
X		Documento NFSE a data de emissão, período de tributação e data de pagamento (o qual não pode ser posterior a 30 dias, da emissão da NFSE), CMC 098.632/00-0, CNPJ: 18.338.178/0001-02 e código(s) do serviço(s) compatível(is) com o previsto no empenho.					
	X	Os impostos a serem retidos estão dentro do prazo hábil para liquidação e pagamento.					
		* ISSQN e IRRF: Prazo de aceitação no sistema de (30 dia a contar da data de emissão) devendo estar na SLIQ no mínimo 10 dias úteis antes do vencimento de 30 dias					
		* INSS : vencimento todo dia 20 de cada mês, subsequente ao mês da data de emissão da nota.					
X		Anexo III contendo: assinatura do fiscal, e caso o mesmo não tenha assinado, apresentar justificativa da ausência, (documento fiscal e Anexo III deve ser atestado pela mesma pessoa), cláusulas contratuais cumpridas, descrição do item de acordo com NE, vigência contratual /ARP, caso haja alguma ocorrência deve ser registrada no anexo III e informado o resultado da ocorrência.					
Obs: Para cada empenho emitido deve haver seu respectivo documento fiscal, não é viável apresentação de 01 documento fiscal para liquidar em mais empenho.							
1 Declaro que as informações acima estão corretas.							
Em		31/07/2025	SPCI – Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos				
*Conforme Medida Provisória federal nº 2.200/2001 e Decreto do Executivo municipal nº 14.399/2021 informamos que as assinaturas dos responsáveis serão efetuadas eletronicamente.							
2 À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS							
Srª Supervisora,							
Segue para liquidação de despesa, com as devidas conferências realizadas conforme informação prestada acima e acompanhamento desta supervisão/setor dentro do saldo empenhado e tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições juntamente com as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.							
Atenciosamente;							
SLIQ – SUPERVISÃO DE LIQUIDAÇÃO							

Memorando 1- 65.128/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 16:11:18

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Anexos:

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_fazenda.pdf

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_fgts.pdf

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_municipal.pdf

DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_MEDICAMENTOS_LTDA_trabalho.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:47 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **CA23.86C1.E409.42CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619381118739128

Informação obtida em 31/07/2025 15:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Relatório Extrato do Contribuinte

Página: 1 / 1
 Data: 31/07/2025
 Hora: 15:29:10
 Usuário: amanda.pjf

Contribuinte: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CPF/CNPJ: 04.889.013/0001-14 Nome social/Fantasia:
 Endereço: Rua Rua Alzira Fernandes de Souza, 76 - Sion - 36.404-315

Receitas diversas 143335936

Retenção de IRRF , ref. Aquisição
 insumo padronizado para
 insulino dependentes, ao
 usuarios do SUS,atendidos pelas
 unidades da Secretaria de
 Saúde/PJF. Rec. Contrapartida da
 Deliberação CIB
 SUS/MS,conforme DANFE 136314

Débitos

Ano/Parc	Crédito	Un.	Dt. Vcto	Valor	Vi. Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt. Pagto.	Vi. Pago	Vi. Dif.	Local	
2024/1	SSDEIN	N	07/02/2025	3.413,09	0,00	0,00	0,00	511,96	3.925,05	Aberta		0,00	0,00		
Valor Lançado:				3.413,09	Pagamentos do Ano:				0,00	Valor Pendente do Ano:		3.925,05			
Total Referente:				3.413,09	Pagamentos do Referente:				0,00	Valor Pendente Referente:		3.925,05			

Valores em aberto do referente

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	3.925,05	0,00	0,00	3.925,05
À Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Pagtos: 0,00

Valor Pendente Total: 3.925,05

Valores em aberto do contribuinte

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	3.925,05	0,00	0,00	3.925,05
À Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Certidão nº: 43778844/2025
Expedição: 31/07/2025, às 15:25:05
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 2- 65.128/2025

De: Lucila M. - SS - SSPGES - DPCC - SGeC - NOTAS FISCAIS

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF - Notas Fiscais

Data: 01/08/2025 às 10:33:45

Prezados,

Em conferência aos documentos encaminhados, foi observado que no anexo III o número do contrato encontra-se divergente do correto. Desta forma, segue em devolução para adequação.

Atenciosamente,

—
Lucila Dos Santos Modesto
Estagiária/SS/SSAF/DES/SACONT

(32) 3690-7464

Memorando 3- 65.128/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS - Nota Fiscal - A/C Lucila M.

Data: 01/08/2025 às 15:54:37

Segue anexo.

—

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Anexos:

Anexo_III_DISTRILAF_DISTRIBUIDORA_DE_DE_MEDICAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Franco Castilho	01/08/2025 15:54:55	1Doc	AMANDA FRANCO CPF 121.XXX.XXX-64
Daniele Dos Reis Costa	01/08/2025 15:56:20	1Doc	DANIELE DOS REIS COSTA CPF 066.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7452-53F3-39A9-B11B**

ANEXO III
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Juiz de Fora



Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

ARP.: 01.2025.123

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2026

CONTRATADO: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS

OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(S) REQUISITANTE(S).

MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO: 09/07/2025

EMPENHO:

2025NE03676

PROC. LICITATÓRIO: 08.552/2025

PREGÃO ELETRÔNICO:

116/2024

OCORRÊNCIAS

15/05/2025

EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)

DANFE's:

142.330

x

x

x

Sem ocorrências.

15/05/2025

PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)

Não se aplica.

19/02/2025

RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)

Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.

NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:

Daniele dos Reis Costa
Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
Matrícula 51577902

Memorando 4- 65.128/2025

De: Lucila M. - SS - SSPGES - DPCC - SGEC - NOTAS FISCAIS

Para: SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - Supervisão II de Liquidação

Data: 04/08/2025 às 09:48:16

Prezados (as) Senhores (as),

Fineza providenciar a liquidação do conteúdo deste memorando, onde se faz necessário apensar o mesmo no Processo Eletrônico 8552/2025.

Atenciosamente,

—

Lucila Dos Santos Modesto
Estagiária/SS/SSAF/DES/SACONT

(32) 3690-7464

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucila Dos Santos Modesto	04/08/2025 09:48:26	1Doc	LUCILA DOS SANTOS MODESTO CPF 161.XXX.XXX-78
Alyne Andrade Gamonal da F...	06/08/2025 15:48:17	1Doc	ALYNE ANDRADE GAMONAL DA FONSECA CPF 014.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4426-DFCF-E8D2-2E7F**

Memorando 5- 65.128/2025

De: Elizabeth C. - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 08:31:36

Prezados,

Liquidação processada em **Despacho 54- 8.552/2025**

Atenciosamente,

—

Elizabeth Maria Rodrigues da Costa
Recepcionista

SS/SSAF/DOFIC/SLIQ

Proc. Administrativo 54- 8.552/2025

De: Elizabeth C. - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ

Para: SS - SEAS - AL - Assinatura Liquidação - A/C Silvia O.

Data: 26/08/2025 às 08:28:50

À SEAS/SS/PJF e Outros:

Prezados,

Segue(m) formulário(s) de liquidação para conferência e, posteriormente, assinaturas. Declaro para os devidos fins que a assinatura dos servidores da SGEF/DOFIC/SSPGES/SS se dá a título de recebimento dos documentos encaminhados pela SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS da(s) liquidação(ções) através do(s) memorando(s) a seguir:

- [Memorando 65.128/2025 - ANEXO III | DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS - 2025NE03676 - DANF-e 142.330 | Proc. Adm. 08.552/2025](#)
- DANFE:142330

Atenciosamente.

Anexos:

ANEXO_III_VI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elizabeth Maria Rodrigues ...	26/08/2025 08:29:03	1Doc	ELIZABETH MARIA RODRIGUES DA COSTA CPF 796.X...
Dayana Vasconcelos Marques...	26/08/2025 12:26:18	1Doc	DAYANA VASCONCELOS MARQUES DA SILVA CPF 079....
Gabrielly Ramalho Ferreira	26/08/2025 12:29:30	1Doc	GABRIELLY RAMALHO FERREIRA CPF 123.XXX.XXX-6...
Silvia Mendes de Oliveira	26/08/2025 14:46:28	1Doc	SILVIA MENDES DE OLIVEIRA CPF 453.XXX.XXX-04
Silvia Mendes de Oliveira	26/08/2025 15:30:11	1Doc	SILVIA MENDES DE OLIVEIRA CPF 453.XXX.XXX-04
Dara Heleno da Silva	27/08/2025 09:41:15	1Doc	DARA HELENO DA SILVA CPF 125.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E4F-09FE-9AD5-2C93**



ANEXO III SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA		Folha Nº	
		Processo Licitatório nº 08552/2025	Volume 01
		Processo Remissivo Nº	Volume


DADOS PARA LIQUIDAÇÃO				
FAVORECIDO DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ 04.889.013/0001-14
VALOR BRUTO 111.677,50	FONTE DE RECURSO 1500009904	NATUREZA DA DESPESA 339030 - 11	Nº DA NE 2025NE03676	DATA PAGAMENTO 31/08/2025
HISTÓRICO				
LIQUI D/DANFE, CONSORCIO INTERMUNICIPAL D/ESPECIALIDADES(CIESP) FORNECIMENTO D/MATERIAL D/CONSUMO AMBULATORIAL P/ATENDER SS/PJ.F.REC:EMENDAS MUNICIPAIS,PE:08552/25.				

DADOS DA LIQUIDAÇÃO						
Nº da LI 2025LI	UNIDADE GESTORA 102100			GESTÃO 00002	DATA DO LANÇAMENTO ___/___/2025	
TIPO DE DOCUMENTO DANFE	NÚMERO DE SÉRIE 1	NÚMERO DOCUMENTO 142330	DATA DO DOCUMENTO 09 07 2025	EVENTO 510103	DESCONTO (R\$)	VALOR (R\$) 111.677,50

RETENÇÃO		
TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ 1,2%	520.420	1.340,13
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

DESPACHOS	
<p>À(o) Sr.(a) Secretário(a) (Titular da Unidade Gestora)</p> <p>Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.</p> <p>Em: 05/08/2025</p> <p>Dayana Vasconcelos Marques da Silva Supervisora SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS</p>	<p>À(o) SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS (Supervisor(a))</p> <p>Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.</p> <p>Em: 05/08/2025</p> <p>Sílvia Mendes de Oliveira Secretária Adjunta de Saúde - PJF</p>
PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: ___ / ___ / 2025 Assinatura e Carimbo da Supervisão de Liquidação	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
UG PAGADORA 102100	VENCIMENTO 31/08/2025	NÚMERO 2025PD	PROCESSO		
			Nº	ANO	VOLUME
CONTA PARA PD	BANCO: 104	AGÊNCIA: 01260	CONTA: 0600001907		
FINALIDADE					
EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR	

Juiz de Fora Secretaria de Saúde		ANEXO VI AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	FOLHA Nº	
			Processo Licitatório:	Volume:
			08552/2025	01

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

FAVORECIDO	
Prefeitura de Juiz de Fora-MG	18.338.178/0001-02

Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Conta Pagadora	Data de pagamento
1.340,13	1500009904		05/09/2025
Banco		Agência	Conta Corrente
104		01260	0600001907


Histórico:

Retenção de IRRF LIQUID/DANFE, CONSORCIO INTERMUNICIPAL D/ESPECIALIDADES(CIESP)FORNECIMENTO D/MATERIAL D/CONSUMO AMBULATORIAL P/ATENDER SS/PJF.REC.EMENDAS MUNICIPAIS.PE:08552/25

Doc: 142330 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fls. Retiradas do processo nºs : **SEM RETIRADAS**

À SS-Sr.(a) Secretário(a) Solicito autorização para o pagamento de despesa extra-orçamentária, conforme especificações acima indicadas. Em: 05/08/2025 Dayana Vasconcelos Marques da Silva Supervisora SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS- Sr.(a) Supervisor(a) Autorizo o pagamento de despesa extra-orçamentária, de acordo com as especificações contidas neste formulário. Em: 05/08/2025 Silvia Mendes de Oliveira Secretária Adjunta de Saúde - PJF
--	--

Juiz de Fora Secretaria de Saúde		ANEXO VI AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	FOLHA Nº	
			Processo Licitatório:	VOLUME
			08552/2025	01

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

FAVORECIDO	
Prefeitura de Juiz de Fora-MG	18.338.178/0001-02

Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Conta Pagadora	Data de pagamento
1.340,13	1500009904		05/09/2025
Banco		Agência	Conta Corrente
104		01260	0600001907

Histórico

Retenção de IRRF LIQUID/DANFE, CONSORCIO INTERMUNICIPAL D/ESPECIALIDADES(CIESP)FORNECIMENTO D/MATERIAL D/CONSUMO AMBULATORIAL P/ATENDER SS/PJF.REC.EMENDAS MUNICIPAIS.PE:08552/25

Doc: 142330 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

À SS/DOFIC/SGEF

Favor providenciar o pagamento da despesa, conforme autorização no processo acima referenciado.

Em: ____/____/2025

DOFIC/SLIQ

2025LI _____ DATA: ____/____/2025

2025PD _____ DATA: ____/____/2025

Proc. Administrativo 55- 8.552/2025

De: Elizabeth C. - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ

Para: SS - SSPGES - DOFIC - SGEF - Supervisão II de Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde - A/C D...

Data: 26/08/2025 às 08:31:01

À SGEF/DOFIC/SSPGES/SS,

Prezados,

Segue(m) nota(s) de liquidação, com as devidas conferências realizadas. Favor proceder ao pagamento, após todas as assinaturas dos servidores, tendo em vista que foram atendidas as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.

- LI 05326

Atenciosamente.

Anexos:

DAM.pdf

DANFE.pdf

LI_05326_PD_08847_PD_08848_.pdf

NOTA_FISCAL.pdf



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
DAM

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

1ª VIA - CONTRIBUINTE

SÉRIE A
Nº 51/045312-0

VENCIMENTO:
05/09/2025

NOME E ENDEREÇO DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MED RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, N.76 SION MANSOES	INSCRIÇÃO CNPJ:04.889.013/0001-14
---	---

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
110/4-04	008552/2025	IRRF OUTROS REND PESSOA JURIDI RET IRRF DA DANFE 142330	1.340,00

EMISSAO: 05/08/2025 - SS	TOTAL-R\$	1.340,00
--------------------------	------------------	-----------------

<i>emaria</i>	Pagável: BB, MERCANTIL, SANTANDER, BANCOOB, ITAÚ, CEF E LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS
---------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81660000013 6 40132314202 6 50905510453 3 12000000005 5
NÃO RECEBER APOS VENCIMENTO



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
DAM

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

2ª VIA - PJF

SÉRIE A
Nº 51/045312-0

VENCIMENTO:
05/09/2025

NOME E ENDEREÇO DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MED RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, N.76 SION MANSOES	INSCRIÇÃO CNPJ:04.889.013/0001-14
---	---

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
110/4-04	008552/2025	IRRF OUTROS REND PESSOA JURIDI RET IRRF DA DANFE 142330	1.340,00

EMISSAO: 05/08/2025 - SS	TOTAL-R\$	1.340,00
--------------------------	------------------	-----------------

<i>emaria</i>	Pagável: BB, MERCANTIL, SANTANDER, BANCOOB, ITAÚ, CEF. LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS
---------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81660000013 6 40132314202 6 50905510453 3 12000000005 5



Proc. Administrativo 0.552/2025 | Anexo: DAM.pdf (1/1)

PAGAR COM





Identificação do Emitente
 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
 SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
 35404315

Telefone: 3137645600
 Fax: 3137645600
 E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 142330
 SÉRIE 1

1



CHAVE DE ACESSO
 131256775760230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	Protocolo de Autenticação (Data e Hora) 131256775760230	09/07/2025 20:44:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831623190072	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 04.889.013/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	DATA DA EMISSÃO 09/07/2025
HOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA		BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS	CEP 36016000
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/07/2025
FONE / FAX 32 3690-8179	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF MG	HORA DE SAÍDA 22:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 111.877,50	VALOR DO ICMS 20.101,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 111.677,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 111.677,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TMH LOG TRANSPORTADORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO QXK6J06	UF MG	CNPJ/CPF 31.275.005/0001-50
LOGRADOURO RUA FRANCISCO LEAO, 277 - SION	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAF	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032571290045	QUANTIDADE 15	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO 15	PESO BRUTO 237,77	PESO LÍQUIDO 237,76		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA IBITIGUAIA 1800	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	UF MG	CEP 38016000	FONE / FAX
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
Codigo	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMSP
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 26526921 DATA FAB. 29/02/2025 DATA VAL. 19/11/2026	38221920	700	5102	CX	625	15,50	9.687,50	9.687,50	1.743,75	0,00	18,00
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 36403531 DATA FAB. 27/02/2025 DATA VAL. 26/11/2026	38221920	700	5102	CX	6580	15,50	101.990,00	101.990,00	18.358,20	0,00	18,00
FIM DOS PRODUTOS												

**FAVOR CONFERIR A
 MERCADORIA NO ATO
 DA ENTREGA
 Não aceitaremos
 reclamações posteriores**

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NE 2024NE03878 DATA DE EMISSÃO: 09/07/2025 IN RFB N. 1234/2012 - IN RFB N. 2145/2023 IR - R\$ 1.340,13 VALOR LÍQUIDO - R\$ 110.337,37 RUA IBITIGUAIA, Nº 1800, BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG BANCO DO BRASIL - AG 0504-3 - CONTA 14547-1 878 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PEDIDO 15013016 CARGA: 9739 DOB. DEP 30 TRANSAÇÃO 106125 OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL, CONF. RET E-PTA-RE Nº 45.000026047-87	RECEBIDO EM: 11/07/25 POR: <i>Paulo Louati</i> Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME 02.630.828/0001-02
-------------------------	---	--

Assinado por 2 pessoas: DANIELE DOS REIS COSTA e AMANDA FRANCO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/2C58-843F-29EE-4AC6> e informe o código 2C58-843F-29EE-4AC6



DOCUMENTO : 2025LI05326 EMISSAO : 25.08.2025 GESTAO : 00002
 UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
 102100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAUDE 08552 01 2025
 CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 04889013000114 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
 ENDERECO : RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA,76 SION MANSOES
 CIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE UF : MG CEP : 36400-000

***** D A D O S D O E M P E N H O *****
 NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
 2025NE03676 10210 10301000322760000 1500009904 33903011 331111000

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
 *****533.355,00 *****111.677,50 *****421.677,50

***** D A D O S D A L I Q U I D A C A O *****
 TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO U A L O R
 DANFE/DACTE 142330 09.07.2025 510103 111.677,50

LI 05326 PD 08847

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 111.677,50

R E T E N C A O

=====

T I P O E U E N T O U A L O R

IRRF : 520420PD 08848 1.340,13
 INSS - PF :
 INSS - PJ :
 ISS :
 OUTRAS :
 FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 110.337,37

HISTORICO :
 =====

LIQUI D/DANFE, CONSORCIO INTERMUNICIPAL D/ESPECIALIDADES(CIESP)FORNECIMENTO D/
 MATERIAL D/CONSUMO AMBULATORIAL P/ATENDER SS/PJF.REC:EMENDAS MUNICIPAIS.PE:08
 552/25. AUT. 25/08/2025

 RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
 ELIZABETH MARIA RODRIGUES DA COSTA SILVIA MENDES DE OLIVEIRA
 796.591.446-87 453.824.256-04



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2507-04.889.013/0001-14-55-001-000.142.330-114.319.660-6	142330	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	142330	09/07/2025 20:44:00-03:00	09/07/2025 22:00:00-03:00	111.677.50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.018.027	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		STq42JOX/RzmXb9EfiU77/aDK8js=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256775760230	09/07/2025 às 20:44:51-03:00	09/07/2025 às 20:44:51
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891256854690871	09/07/2025 às 21:04:02-03:00	09/07/2025 às 21:04:02
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891256855094705	09/07/2025 às 21:16:54-03:00	09/07/2025 às 21:16:54
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891256869232393	10/07/2025 às 07:40:09-03:00	10/07/2025 às 07:40:09
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250056402618	11/07/2025 às 15:52:05-03:00	11/07/2025 às 15:54:01

Memorando 75.878/2025**De:** Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF**Para:** SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - NFL - Notas Fiscais a Liquidar**Data:** 02/09/2025 às 16:29:09

Prezada sra. gerente,

Seguem os documentos anexos a fim de liquidação, conforme especificação abaixo:

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	8.552/2025		
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	142.590	EMISSÃO:	22/07/2025	VLR:	R\$ 151.822,50000	Nº NE:	2025NE03676

Processo licitatório remissivo: Proc. Administrativo 8.552/2025

Encaminhamos também aos responsáveis para conferência e aposição eletrônica.

Atenciosamente,

—
Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista

Anexos:

NF_142_590.pdf

NF_142_590_Anexo_III_8_552_2025.pdf

NF_142_590_Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica.pdf

NF_142_590_Sol_de_Liqui_de_Despesa_8_552_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniele Dos Reis Costa	02/09/2025 17:24:54	1Doc	DANIELE DOS REIS COSTA CPF 066.XXX.XXX-70
Amanda Franco Castilho	03/09/2025 14:25:03	1Doc	AMANDA FRANCO CPF 121.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D43A-7B90-20CB-B9B2**



denunciação do emitente
 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
 SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
 30404315

Telefone: 3137645600
 Fax: 3137645600
 E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 142590
 SÉRIE 1
 FL 1 of 1

1

CHAVE DE ACESSO
 3125 0704 8880 1300 0114 5600 1000 1425 9011 7548 8318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131256804118112		22/07/2025 18:37:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831623100072		INSC. EST. DO SUBT. TRIBUTÁRIO		CPF 04.889.013/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA			CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02		DATA DA EMISSÃO 22/07/2025	
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400			BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS		CEP 36016000	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG		HORA DE SAÍDA 22:00	
FONE / FAX 32 3690-8179			INSCRIÇÃO ESTADUAL			

PATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		151.822,50		27.328,05		0,00		0,00		151.822,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		151.822,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF MG		CNPJ/CPF		
LOGRADOURO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 22		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO 22		PESO BRUTO 323,24		PESO LÍQUIDO 323,24					

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA IBITIGUAIA 1600			BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA		CEP 36016000		FONE / FAX	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 39403831 DATA FAB.: 14/03/2025 DATA VAL.: 13/12/2026	38221920	700	5102	CX	9795	15,50	151.822,50	151.822,50	27.328,05	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

RECEBIDO EM: 07/08/25
 POR: *Rubio Geralt*
 Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)
 Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME
 02.630.828/0004-02

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS							RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NE 2025NE03878 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025 IN RFB N 1234/2012 - IN RFB N 2145/2023 IR - R\$ 1.821,87 VALOR LÍQUIDO - R\$ 150.000,85 RUA IBITIGUAIA Nº 1600 - BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG BANCO DO BRASIL - AG 3504-6 - CONTA 14847-1 078 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PEDIDO: 15013110 CARGA-9 COB - DEP 30 TRANSAÇÃO: 107062 OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL, CONF. RET E PTA-RE Nº 45 020026047-87													



Prefeitura Juiz de Fora

Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS	
SS - SSPGES - DAFI - SPC I - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos	
ARP.:	01.2025.123
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04.07.2025
CONTRATADO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(S) REQUISITANTE(S).	
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	22/07/2025
EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	8.552/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024
OCORRÊNCIAS	
15/05/2025 EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)	
DANFE'S:	142.590
Sem ocorrências.	X
	X
29/08/2025	
PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)	
29/08/2025	
RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)	
Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.	
NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:	
Daniele dos Reis Costa	
Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos	

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
Matrícula 51577902



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2507-04.889.013/0001-14-55-001-000.142.590-117.548.831-8	142590	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	142590	22/07/2025 18:37:00-03:00	22/07/2025 22:00:00-03:00	151.822,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário


CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.018.027	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		HtBGVQHBhXGhr5yF8vrDrd0cT/g=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256804118112	22/07/2025 às 18:37:14-03:00	22/07/2025 às 18:37:14
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250067891796	06/08/2025 às 21:14:46-03:00	06/08/2025 às 21:18:06
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891258010130257	06/08/2025 às 22:28:23-03:00	06/08/2025 às 22:28:23
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258010390020	06/08/2025 às 22:33:45-03:00	06/08/2025 às 22:33:45

		SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA					
DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletrôn.:	8.552/2025		
CREDOR :		DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS					
Nº DOC FISCAL:	142-590	EMISSÃO:	22/07/2025	VLR:	R\$ 151.822,50	Nº NE: 2025NE03676	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
PRAZO DE PAGAMENTO CONTRATUAL :		30 DIAS					
CND TRABALHISTA		CND FGTS		CND RECEITA		CND MUNICIPIO	
24.02.2026		22.09.2025		23.02.2026		08/29/2025	
SIM	NÃO	DOCUMENTAÇÃO FISCAL :					
X		Atestação com 02 assinaturas, carimbo de identificação e data de atestação.					
X		Verificação de saldo disponível no(s) empenho(s).					
X		Processo encontra-se na SLIQ aguardando liquidação.					
X		Documento com descrição de mês de competência, setor de serviços prestado e numero do empenho.					
X		O valor do documento a ser liquidado está dentro do cronograma financeiro previsto no empenho.					
	X	Há necessidade de cancelamento parcial a ser realizado após a liquidação junto a SEMP, em caso de itens especificar em anexo o item a cancelar. Valor R\$					
X		Documento NFSE a data de emissão, período de tributação e data de pagamento (o qual não pode ser posterior a 30 dias, da emissão da NFSE), CMC 098.632/00-0, CNPJ: 18.338.178/0001-02 e código(s) do serviço(s) compatível(is) com o previsto no empenho.					
	X	Os impostos a serem retidos estão dentro do prazo hábil para liquidação e pagamento. * ISSQN e IRRF: Prazo de aceitação no sistema de (30 dia a contar da data de emissão) devendo estar na SLIQ no mínimo 10 dias úteis antes do vencimento de 30 dias * INSS : vencimento todo dia 20 de cada mês, subsequente ao mês da data de emissão da nota.					
X		Anexo III contendo: assinatura do fiscal, e caso o mesmo não tenha assinado, apresentar justificativa da ausência, (documento fiscal e Anexo III deve ser atestado pela mesma pessoa), cláusulas contratuais cumpridas, descrição do item de acordo com NE, vigência contratual /ARP, caso haja alguma ocorrência deve ser registrada no anexo III e informado o resultado da ocorrência.					
Obs: Para cada empenho emitido deve haver seu respectivo documento fiscal, não é viável apresentação de 01 documento fiscal para liquidar em mais empenho.							
1 Declaro que as informações acima estão corretas.							
Em		29/08/2025	SPCI – Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos				
* Conforme Medida Provisória federal nº 2.200/2001 e Decreto do Executivo municipal nº 14.399/2021 informamos que as assinaturas dos responsáveis serão efetuadas eletronicamente.							
2		À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS					
		Srª Supervisora,					
Segue para liquidação de despesa, com as devidas conferências realizadas conforme informação prestada acima e acompanhamento desta supervisão/setor dentro do saldo empenhado e tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições juntamente com as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.							
Atenciosamente;							
SLIQ – SUPERVISÃO DE LIQUIDAÇÃO							

Memorando 3- 75.878/2025

De: Dayana S. - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - NFL

Para: SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - Supervisão II de Liquidação

Data: 30/09/2025 às 15:44:20

Paula Danielle Assunção Pianta - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ

Dayana Vasconcelos Marques da Silva
SUPERVISORA DA SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS

Memorando 1- 75.878/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 16:29:37

—
Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista

Anexos:

CND_FEDERAL_23_02_2026_.pdf

CND_FGTS_22_09_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_24_02_2026.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401121118739104

Informação obtida em 28/08/2025 15:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.889.013/0001-14

Certidão nº: 50179628/2025

Expedição: 28/08/2025, às 15:35:42

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:25 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **A338.A756.AAA3.CE0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Memorando 2- 75.878/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NE

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF - Notas Fiscais

Data: 04/09/2025 às 09:48:33

Adequando caixa para acesso.

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Proc. Administrativo 56- 8.552/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 16:29:09

Memorando emitido:

02/09/2025 - Memorando 75.878/2025 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS - NF. 142.590 - 8.552/2025

Memorando 75.878/2025**De:** Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF**Para:** SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - NFL - Notas Fiscais a Liquidar**Data:** 02/09/2025 às 16:29:09

Prezada sra. gerente,

Seguem os documentos anexos a fim de liquidação, conforme especificação abaixo:

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	8.552/2025
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS				
Nº DOC FISCAL:	142.590	EMISSÃO:	22/07/2025	VLR: R\$ 151.822,50000	Nº NE: 2025NE03676

Processo licitatório remissivo: Proc. Administrativo 8.552/2025

Encaminhamos também aos responsáveis para conferência e aposição eletrônica.

Atenciosamente,

Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista**Anexos:**

NF_142_590.pdf

NF_142_590_Anexo_III_8_552_2025.pdf

NF_142_590_Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica.pdf

NF_142_590_Sol_de_Liqui_de_Despesa_8_552_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniele Dos Reis Costa	02/09/2025 17:24:54	1Doc	DANIELE DOS REIS COSTA CPF 066.XXX.XXX-70
Amanda Franco Castilho	03/09/2025 14:25:03	1Doc	AMANDA FRANCO CPF 121.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D43A-7B90-20CB-B9B2**



denunciação do emitente
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
36404315

Telefone: 3137645600
Fax: 3137645600
E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 142590

SÉRIE 1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO

3125 0704 8890 1300 0114 5600 1000 1425 9011 7548 8318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização(Data e Hora) 131256804118112 22/07/2025 18:37:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831623190072	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.889.013/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA		18.338.178/0001-02	22/07/2025
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400	BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS	CEP 36016000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 22/07/2025
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	FONE / FAX 32 3690-8179	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 22:00

FATURA			
--------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
151.822,50	27.328,05	0,00	0,00	151.822,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.822,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
... ..	0 - Remetente(CIF)			MG	
LICENCIÁRIO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22			22	323,24	323,24

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
			18.338.178/0001-02		
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP		
RUA IBITIGUAIA 1600	SANTA LUZIA		36016000		
MUNICÍPIO	UF			FONE / FAX	
JUIZ DE FORA	MG				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	AL. IPI
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 38403631 DATA FAB. 14/03/2025 DATA VAL. 13/12/2026	38221920	700	5102	CX	9795	15,50	151.822,50	151.822,50	27.328,05	0,00	18,00	0
FIM DOS PRODUTOS													

RECEBIDO EM: 07/08/25
POR: Rubro Geralt
Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)
Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME
02.630.826/0004-02

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NE 2025NE00978 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025 IN RFB N 1234.2012 - IN RFB N 2143.2023 IR - R9 1 521,67 VALOR LÍQUIDO - R9 150.000,63 RUA IBITIGUAIA, Nº 1600 - BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG BANCO DO BRASIL - AG 0904-5 - CONTA 14647-1 876 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PEDIDO: 15013110 CARGA: 0 CDB: DEP 30 TRANSACAO: 107062 OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL CONF. RET E PTA RE Nº 45.000029047-87	RESERVADO AG FISCO



Prefeitura Juiz de Fora

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos		Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS	
ARP:	01.2025.123		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04.07.2025		
CONTRATO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(S) REQUISITANTE(S).			
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	22/07/2025	EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	8.552/2025	PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024
OCORRÊNCIAS			
15/05/2025	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
DANFE'S:	142.590	X	X
Sem ocorrências.			
29/08/2025	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos a contratada e anexadas cópias)		
Não se aplica.			
29/08/2025	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		
Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.			
NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:			
Daniele dos Reis Costa			
Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos			

Supervisão de padronização e programação de compras de insumos
Matrícula 51577902



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2507-04.889.013/0001-14-55-001-000.142.590-117.548.831-8	142590	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	142590	22/07/2025 18:37:00-03:00	22/07/2025 22:00:00-03:00	151.822,50

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário


CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.018.027	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		HtBGVQHBhXGhr5yF8vrDrd0cT/g=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256804118112	22/07/2025 às 18:37:14-03:00	22/07/2025 às 18:37:14
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250067891796	06/08/2025 às 21:14:46-03:00	06/08/2025 às 21:18:06
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891258010130257	06/08/2025 às 22:28:23-03:00	06/08/2025 às 22:28:23
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891258010390020	06/08/2025 às 22:33:45-03:00	06/08/2025 às 22:33:45

		SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA					
DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletrôn.:	8.552/2025		
CREDOR :		DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS					
Nº DOC FISCAL:	142-590	EMISSÃO:	22/07/2025	VLR:	R\$ 151.822,50	Nº NE: 2025NE03676	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
PRAZO DE PAGAMENTO CONTRATUAL :		30 DIAS					
CND TRABALHISTA		CND FGTS		CND RECEITA		CND MUNICIPIO	
24.02.2026		22.09.2025		23.02.2026		08/29/2025	
SIM	NÃO	DOCUMENTAÇÃO FISCAL :					
X		Atestação com 02 assinaturas, carimbo de identificação e data de atestação.					
X		Verificação de saldo disponível no(s) empenho(s).					
X		Processo encontra-se na SLIQ aguardando liquidação.					
X		Documento com descrição de mês de competência, setor de serviços prestado e numero do empenho.					
X		O valor do documento a ser liquidado está dentro do cronograma financeiro previsto no empenho.					
	X	Há necessidade de cancelamento parcial a ser realizado após a liquidação junto a SEMP, em caso de itens especificar em anexo o item a cancelar. Valor R\$					
X		Documento NFSE a data de emissão, período de tributação e data de pagamento (o qual não pode ser posterior a 30 dias, da emissão da NFSE), CMC 098.632/00-0, CNPJ: 18.338.178/0001-02 e código(s) do serviço(s) compatível(is) com o previsto no empenho.					
	X	Os impostos a serem retidos estão dentro do prazo hábil para liquidação e pagamento. * ISSQN e IRRF: Prazo de aceitação no sistema de (30 dia a contar da data de emissão) devendo estar na SLIQ no mínimo 10 dias úteis antes do vencimento de 30 dias * INSS : vencimento todo dia 20 de cada mês, subseqüente ao mês da data de emissão da nota.					
X		Anexo III contendo: assinatura do fiscal, e caso o mesmo não tenha assinado, apresentar justificativa da ausência, (documento fiscal e Anexo III deve ser atestado pela mesma pessoa), cláusulas contratuais cumpridas, descrição do item de acordo com NE, vigência contratual /ARP, caso haja alguma ocorrência deve ser registrada no anexo III e informado o resultado da ocorrência.					
Obs: Para cada empenho emitido deve haver seu respectivo documento fiscal, não é viável apresentação de 01 documento fiscal para liquidar em mais empenho.							
1	Declaro que as informações acima estão corretas.						
	Em	29/08/2025	SPCI – Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos				
*Conforme Medida Provisória federal nº 2.200/2001 e Decreto do Executivo municipal nº 14.399/2021 informamos que as assinaturas dos responsáveis serão efetuadas eletronicamente.							
2	À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS						
	Srª Supervisora,						
Segue para liquidação de despesa, com as devidas conferências realizadas conforme informação prestada acima e acompanhamento desta supervisão/setor dentro do saldo empenhado e tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições juntamente com as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.							
Atenciosamente;							
SLIQ – SUPERVISÃO DE LIQUIDAÇÃO							

Memorando 1- 75.878/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 16:29:37

—
Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista

Anexos:

CND_FEDERAL_23_02_2026_.pdf

CND_FGTS_22_09_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_24_02_2026.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:25 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **A338.A756.AAA3.CE0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE /
MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401121118739104

Informação obtida em 28/08/2025 15:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Certidão nº: 50179628/2025
Expedição: 28/08/2025, às 15:35:42
Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 2- 75.878/2025

De: Amanda C. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NE

Para: SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF - Notas Fiscais

Data: 04/09/2025 às 09:48:33

Adequando caixa para acesso.

—

Amanda Franco

Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

SS | SSPGES | DAFI | SPCI

Secretaria de Saúde de Juiz de Fora

Av. Brasil, 2001 - 2º andar - Centro

Juiz de Fora - Minas Gerais

Memorando 3- 75.878/2025

De: Dayana S. - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - NFL

Para: SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - Supervisão II de Liquidação

Data: 30/09/2025 às 15:44:20

Paula Danielle Assunção Pianta - SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ

Dayana Vasconcelos Marques da Silva
SUPERVISORA DA SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS

Proc. Administrativo 57- 8.552/2025

De: Josianne B. - SELICON - SSLICOM - NAGCON

Para: SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC - Keila

Data: 04/09/2025 às 11:00:28

Prezada Agente de Contratação.

Segue para os devidos lançamentos da Adesão realizada pela Secretaria de Saúde, qual seja, publicação junto ao PNCP.

Atenciosamente,

—

Josianne Queiros
Agente de Contratação III

Proc. Administrativo 58- 8.552/2025

De: Keila T. - SELICON - SSLICOM - NAGCON - AGC

Para: SELICON - SSLICOM - NAGCON - Núcleo de Agentes de Contratação - Josi - A/C Josianne B.

Data: 04/09/2025 às 14:16:07

Prezada,

O contrato já foi publicado no PNCP conforme as **Notas internas de 23/07/2025 16:53 e 23/07/2025 17:58.**

Atenciosamente,

Keila Oliveira Pinto Couto Trindade

Agente de Contratação II

Memorando 89.409/2025**De:** Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF**Para:** SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - NFL - Notas Fiscais a Liquidar**Data:** 16/10/2025 às 17:21:31

Prezada sra. gerente,

Seguem os documentos anexos a fim de liquidação, conforme especificação abaixo:

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	8.552/2025		
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	143.963	EMISSÃO:	16/09/2025	VLR:	269.855,00	Nº NE:	2025NE03676

Processo licitatório remissivo: Proc. Administrativo 8.552/2025

Encaminhamos também aos responsáveis para conferência e aposição eletrônica.

Atenciosamente,

-

Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista**Anexos:**

143_963_Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica.pdf

Anexo_III_143_963.pdf

DANF_e_143_963.pdf

Sol_de_Liqui_143_963.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Amanda Franco Castilho	17/10/2025 10:40:13	1Doc AMANDA FRANCO CASTILHO CPF 121.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C018-F60C-4C71-80A3**



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2509-04.889.013/0001-14-55-001-000.143.963-173.522.778-2	143963	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Serie	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	143963	16/09/2025 13:59:00-03:00	16/09/2025 22:00:00-03:00	269.855,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.067.056	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		x43jowWg5ACjAAVO8Tcb9IOoZEU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256932920751	16/09/2025 às 13:59:34-03:00	16/09/2025 às 13:59:35
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	591250019715825	22/09/2025 às 18:09:34-03:00	22/09/2025 às 18:09:34
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	591250021253910	22/09/2025 às 18:41:59-03:00	22/09/2025 às 18:41:59
MDF-e com CT-e Cancelado (Órgão Autor: AN)	591250022308680	22/09/2025 às 19:12:06-03:00	22/09/2025 às 19:12:06
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	591250022828045	22/09/2025 às 19:28:33-03:00	22/09/2025 às 19:28:33
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250088545911	23/09/2025 às 06:44:48-03:00	23/09/2025 às 06:45:24
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: MG)	131256948789191	23/09/2025 às 13:58:52-03:00	23/09/2025 às 13:58:52

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
31 - MINAS GERAIS	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
31250904889013000114550010001439631735227782	ID1101103125090488901300011455001000143963173522778201
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
04.889.013/0001-14	23/09/2025 às 13:58:51-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Outros itens 1: TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530131, DATA DE VALIDADE: 27/02/2027, QUANTIDADE: 7680 CAIXAS COM 50 TIRAS. TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530231, DATA DE VALIDADE: 21/02/2027, QUANTIDADE: 9730 CAIXAS COM 50 TIRAS.;

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e.	131256948789191	23/09/2025 às 13:58:52-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

ANEXO III
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Juiz de Fora



Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

ARP:	01.2025.123		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/07/2025		
CONTRATADO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS		
OBJETO DO CONTRATO:	Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).		
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	16/09/2025	EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	8.552/2025	PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024

OCORRÊNCIAS

15/05/2025	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)		
DANFE's:	143.963	X	X
Sem ocorrências.			
16/10/2025	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)		
Não se aplica.			
16/10/2025	RESULTADOS (Informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)		

Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.

NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:

Lilia Machado de Bem
Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
Matrícula 53738101



Identificação do Emitente
 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 76 -
 SION - CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -
 36404315

Telefone: 3137645800
 Fax: 3137645800
 E-mail: distrilaf@distrilaf.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 143963
 SÉRIE 1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

3125 0904 8890 1300 0114 5500 1000 1439 6317 3522 7782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131256932920751		16/09/2025 13:59:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831823190072		INSC. EBT. DO SUBSTY. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.889.013/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02		DATA DA EMISSÃO 16/09/2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA				BAIRRO/DISTRITO PAINEIRAS		CEP 36016000	
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400				UF MG		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16/09/2025	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA				FONE / FAX 32 3690-8179		HORA DE SAÍDA 22:00	

FAATURA		
Nº 1	Venc. 16/10/25	Valor 269.855,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 269.855,00		VALOR DO ICMS 48.573,90		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO FRET 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO DESCONT 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 269.855,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 269.855,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL				PRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)		CÓDIGO ANTT	
LOGRADOURO				MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
QUANTIDADE 37				ESPÉCIE		MARCA	
NUMERAÇÃO 37				PESO BRUTO 574,53		PESO LÍQUIDO 574,53	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA				CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL				BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA		CEP 36016000	
ENDEREÇO RUA IBITIGUAI 1800				UF MG		FONE / FAX	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	QTD	CFOP	UNO	QTD	V. UR	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO ICMS	AL IPI
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 29530131 DATA FAB.: 29/05/2025 DATA VAL.: 27/09/2027	38221920	700	5102	CX	8640	15,50	133.920,00	133.920,00	24.105,60	0,00	18,00	0
8	TIRA ACCU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 29530231 DATA FAB.: 22/08/2025 DATA VAL.: 21/02/2027	38221920	700	5102	CX	8770	15,50	135.935,00	135.935,00	24.458,30	0,00	18,00	0
FIM DOS PRODUTOS													

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA
Não aceitaremos reclamações posteriores

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº 30059803979 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2025 Nº RFB Nº 12342012 - IN RFB Nº 21462003 RI - R\$ 3.238,26 - VALOR LÍQUIDO - R\$ 266.616,74 RUA IBITIGUAI, Nº 1800, BAIRRO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG BANCO DO BRASIL - AG 0984-6 - CONTA 4847-3 R/Fº PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REBIBO: 15019807 CARUA: 0 GOB.: DEP 30 TRANSAÇÃO: 111785 OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL, CONF. RET C-PTA-RE Nº 45.000026/047-87	

RESERVADO AO FISCO
 RECEBIDO EM: 23/09/25
 POR: *Roberto*
 Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD)
 Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME
 02.630.828/0004-02

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG , 23 setembro de 2025

EMITENTE
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
04.889.013/0001-14
RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA
SION
CONSELHEIRO LAF - MG
36404315

DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
18.338.178/0001-02
RUA HALFELD
PAINEIRAS
JUIZ DE FORA - MG
36016000

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

Nº CHAVE-CCE 1101103125090488901300011455001000143963173522778201

Nº CHAVE NOTA 31250904889013000114550010001439631735227782

NOTA DE SAÍDA Nº 143963 SÉRIE 1 DE 16/09/2025

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a NOTA FISCAL em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Código da Irregularidade	Descrição da Irregularidade	Retificações a serem consideradas
37	Outros itens 1	TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530131, DATA DE VALIDADE: 27/02/2027, QUANTIDADE: 7680 CAIXAS COM 50 TIRAS. TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530231, DATA DE VALIDADE: 21/02/2027, QUANTIDADE: 9730 CAIXAS COM 50 TIRAS.

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo esta via de V.S.as. Ficar arquivada juntamente com a NOTA FISCAL em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Acusamos o recebimento da 1ª via

Atenciosamente,

(local e data)

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	8.552/2025		
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	143.963	EMISSÃO:	16/09/2025	VLR:	R\$ 269.855,00	Nº NE:	2025NE03676
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMISSÃO:		VLR:		Nº NE:	
PRAZO DE PAGAMENTO CONTRATUAL :	30 DIAS						
CND TRABALHISTA		CND FGTS		CND RECEITA		CND MUNICIPIO	
13/04/2026		02/11/2025		08/04/2026			
SIM	NÃO	DOCUMENTAÇÃO FISCAL :					
X		Atestação com 02 assinaturas, carimbo de identificação e data de atestação.					
X		Verificação de saldo disponível no(s) empenho(s).					
X		Processo encontra-se na SLIQ aguardando liquidação.					
X		Documento com descrição de mês de competência, setor de serviços prestado e numero do empenho.					
X		O valor do documento a ser liquidado está dentro do cronograma financeiro previsto no empenho.					
	X	Há necessidade de cancelamento parcial a ser realizado após a liquidação junto a SEMP, em caso de itens especificar em anexo o item a cancelar.					
		Valor R\$					
X		Documento NFSE a data de emissão, período de tributação e data de pagamento (o qual não pode ser posterior a 30 dias, da emissão da NFSE), CMC 098.632/00-0, CNPJ: 18.338.178/0001-02 e código(s) do serviço(s) compatível(is) com o previsto no empenho.					
	X	Os impostos a serem retidos estão dentro do prazo hábil para liquidação e pagamento.					
		* ISSQN e IRRF: Prazo de aceitação no sistema de (30 dia a contar da data de emissão) devendo estar na SLIQ no mínimo 10 dias úteis antes do vencimento de 30 dias					
		* INSS : vencimento todo dia 20 de cada mês, subsequente ao mês da data de emissão da nota.					
X		Anexo III contendo: assinatura do fiscal, e caso o mesmo não tenha assinado, apresentar justificativa da ausência, (documento fiscal e Anexo III deve ser atestado pela mesma pessoa), cláusulas contratuais cumpridas, descrição do item de acordo com NE, vigência contratual /ARP, caso haja alguma ocorrência deve ser registrada no anexo III e informado o resultado da ocorrência.					
Obs: Para cada empenho emitido deve haver seu respectivo documento fiscal, não é viável apresentação de 01 documento fiscal para liquidar em mais empenho.							
1	Declaro que as informações acima estão corretas.						
	Em	16/10/2025	SPCI – Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos				
* Conforme Medida Provisória federal nº 2.200/2001 e Decreto do Executivo municipal nº 14.399/2021 informamos que as assinaturas dos responsáveis serão efetuadas eletronicamente.							
2	À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS						
	Srª Supervisora,						
Segue para liquidação de despesa, com as devidas conferências realizadas conforme informação prestada acima e acompanhamento desta supervisão/setor dentro do saldo empenhado e tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições juntamente com as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.							
Atenciosamente;							
SLIQ – SUPERVISÃO DE LIQUIDAÇÃO							

Memorando 1- 89.409/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 17:46:37

—
Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista

Anexos:

CND_FEDERAL_08_04_2026.pdf

CND_FGTS_02_11_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_13_04_2026.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

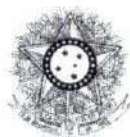
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100422501118739124

Informação obtida em 15/10/2025 15:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Certidão nº: 61871558/2025
Expedição: 15/10/2025, às 15:02:25
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:01 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **9316.7C9B.0B31.64F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 59- 8.552/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 17:21:31

Memorando emitido:

16/10/2025 - Memorando 89.409/2025 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS - 2025NE03676 - NE.143.963 - 8.552/2025

Memorando 89.409/2025**De:** Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF**Para:** SS - SSPGES - DOFIC - SLIQ - NFL - Notas Fiscais a Liquidar**Data:** 16/10/2025 às 17:21:31

Prezada sra. gerente,

Seguem os documentos anexos a fim de liquidação, conforme especificação abaixo:

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	8.552/2025		
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	143.963	EMIÇÃO:	16/09/2025	VLR:	269.855,00	Nº NE:	2025NE03676

Processo licitatório remissivo: [Proc. Administrativo 8.552/2025](#)

Encaminhamos também aos responsáveis para conferência e aposição eletrônica.

Atenciosamente,

—

Paula Ribeiro Rossignoli Barros

Recepcionista

Anexos:

143_963_Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica.pdf

Anexo_III_143_963.pdf

DANF_e_143_963.pdf

Sol_de_Liqui_143_963.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Amanda Franco Castilho	17/10/2025 10:40:13	1Doc AMANDA FRANCO CASTILHO CPF 121.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C018-F60C-4C71-80A3**



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2509-04.889.013/0001-14-55-001-000.143.963-173.522.778-2	143963	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	143963	16/09/2025 13:59:00-03:00	16/09/2025 22:00:00-03:00	269.855,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1831623190072	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.338.178/0001-02	MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.4.067.056	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		x43jowWg5ACjAAVO8Tcb9IOoZEU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131256932920751	16/09/2025 às 13:59:34-03:00	16/09/2025 às 13:59:35
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	591250019715825	22/09/2025 às 18:09:34-03:00	22/09/2025 às 18:09:34
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	591250021253910	22/09/2025 às 18:41:59-03:00	22/09/2025 às 18:41:59
MDF-e com CT-e Cancelado (Órgão Autor: AN)	591250022308880	22/09/2025 às 19:12:06-03:00	22/09/2025 às 19:12:06
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	591250022828045	22/09/2025 às 19:28:33-03:00	22/09/2025 às 19:28:33
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	231250088545911	23/09/2025 às 06:44:48-03:00	23/09/2025 às 06:45:24
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: MG)	131256948789191	23/09/2025 às 13:58:52-03:00	23/09/2025 às 13:58:52

Carta de Correção

Órgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
31 - MINAS GERAIS	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
31250904889013000114550010001439631735227782	ID1101103125090488901300011455001000143963173522778201
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
04.889.013/0001-14	23/09/2025 as 13:58:51-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
Outros itens 1: TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530131, DATA DE VALIDADE: 27/02/2027, QUANTIDADE: 7680 CAIXAS COM 50 TIRAS. TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530231, DATA DE VALIDADE: 21/02/2027, QUANTIDADE: 9730 CAIXAS COM 50 TIRAS.;

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e.	131256948789191	23/09/2025 às 13:58:52-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Prefeitura Juiz de Fora



Unidade Gestora: DAFI/SSPGES/SS

SS - SSPGES - DAFI - SPCI - Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

ARP:	01.2025.123		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/07/2025		
CONTRATADO:	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS		
OBJETO DO CONTRATO: Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações para a aquisição de materiais de insumos para atender demanda da Secretaria de Saúde (SS), doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).			
MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:	16/09/2025	EMPENHO:	2025NE03676
PROC. LICITATÓRIO:	8.552/2025	PREGÃO ELETRÔNICO:	116/2024

OCORRÊNCIAS

15/05/2025	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado)			
DANFE's:	143.963	X	X	X
Sem ocorrências.				
16/10/2025	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias)			
Não se aplica.				
16/10/2025	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos)			
Os produtos foram entregues em conformidade com a contratação.				

NOME DO FISCAL, ASSINATURA E MATRÍCULA:

Líliá Machado de Bem
Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos
Matrícula 53738101

Identificação do Emitente
 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA - 75 -
 SION - CONSELHEIRO LAPAIETE - MG -
 38404315

Telefone: 3137645600
 Fax: 3137645600
 E-mail: distribuf@distrilaf.com.br

DANF-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 3125 0904 8890 1300 0114 5500 1000 1439 6317 3522 7782	
Nº. 143963 SÉRIE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
Fl. 1 of 1		Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131256932820751 16/09/2025 13:59:34	

NATUREZA DE OPEÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização (Data e Hora) 131256932820751 16/09/2025 13:59:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1831823180072	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.889.013/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA		CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	DATA DA EMISSÃO 16/09/2025
ENDEREÇO RUA HALFELD 1400	BARRIO/DISTRITO PAINEIRAS	CEP 36016000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16/09/2025
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	FONE / FAX 32 3690-8179	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 22:00

FATURA		
Nº 1	Venc. 16/09/25	Valor 289.855,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 289.855,00	VALOR DO ICMS 48.573,90	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 289.855,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 289.855,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF
LUGAR/ADUARO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 37	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 37	PESO BRUTO 574,53	PESO LÍQUIDO 574,53

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF 18.338.178/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA IBITIGUAIA 1600	BARRIO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 36016000	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	FONE / FAX	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNO	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
B	TIRA ACQU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 28530131 DATA FAB. 28/05/2025 DATA VAL. 27/02/2027	38221920	700	5102	CX	8640	15,50	133.920,00	133.920,00	24.105,60	0,00	18,00	0,00
B	TIRA ACQU CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 ROCHE N.LT. 29830231 DATA FAB. 22/05/2025 DATA VAL. 21/02/2027	38221920	700	5102	CX	8770	15,50	135.935,00	135.935,00	24.468,30	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

**FAVOR CONFERIR A
MERCADORIA NO ATO
DA ENTREGA
Não aceitaremos
reclamações posteriores**

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NE 2025NR09078 DATA DE EMISSÃO: 16/09/2025 INSCRIÇÃO N° 12345678 - INSCRIÇÃO N° 21456789 IR - R\$ 5.238,26 - VALOR LÍQUIDO - R\$ 208.616,74 RUA IBITIGUAIA, Nº 1600, BARRIO SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA/MG BANCO DO BRASIL - AG 0694-S - CONTA 18647-1 879 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PEDIDO: 10013057 CARGA: 0 GOB DEP 30 TRANSAÇÃO: 111788 OPERAÇÃO CONTRATADA NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL. CONP. RETE. PTA-RE Nº 40.00026547-87	

RESERVADO AO FISCO
RECEBIDO EM: 16/09/25
 POR: *Pebo Verutti*
 Centro Integrado de Armazenamento e
 Distribuição (CIAD)
 Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda-ME
 02.630.828/0004-02

EMITENTE
 DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 04.889.013/0001-14
 RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA
 SION
 CONSELHEIRO LAF - MG
 36404315

DESTINATÁRIO
 MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA
 18.338.178/0001-02
 RUA HALFELD
 PAINEIRAS
 JUIZ DE FORA - MG
 36016000

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

Nº CHAVE-CCE 1101103125090488901300011455001000143963173522778201

Nº CHAVE NOTA 31250904889013000114550010001439631735227782

NOTA DE SAÍDA Nº 143963 SÉRIE 1 DE 16/09/2025

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a NOTA FISCAL em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Código da Irregularidade	Descrição da Irregularidade	Retificações a serem consideradas
37	Outros itens 1	TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530131, DATA DE VALIDADE: 27/02/2027, QUANTIDADE: 7680 CAIXAS COM 50 TIRAS. TIRA DE GLICEMIA, LOTE: 29530231, DATA DE VALIDADE: 21/02/2027, QUANTIDADE: 9730 CAIXAS COM 50 TIRAS.

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo esta via de V.S.as. Ficar arquivada juntamente com a NOTA FISCAL em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Acusamos o recebimento da 1ª via

Atenciosamente,

(local e data)

(carimbo e assinatura)

(carimbo e assinatura)

SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

DE:	SPCI/DAFI/SSPGES/SS	PARA:	SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS	PROC Eletron.:	8.552/2025		
CREDOR :	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE DE MEDICAMENTOS						
Nº DOC FISCAL:	143.963	EMIÇÃO:	16/09/2025	VLR:	R\$ 269.855,00	Nº NE:	2025NE03676
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
Nº DOC FISCAL:		EMIÇÃO:		VLR:		Nº NE:	
PRAZO DE PAGAMENTO CONTRATUAL :	30 DIAS						

CND TRABALHISTA	CND FGTS	CND RECEITA	CND MUNICIPIO
13/04/2026	02/11/2025	08/04/2026	

SIM	NÃO	DOCUMENTAÇÃO FISCAL :
X		Atestação com 02 assinaturas, carimbo de identificação e data de atestação.
X		Verificação de saldo disponível no(s) empenho(s).
X		Processo encontra-se na SLIQ aguardando liquidação.
X		Documento com descrição de mês de competência, setor de serviços prestado e numero do empenho.
X		O valor do documento a ser liquidado está dentro do cronograma financeiro previsto no empenho.
	X	Há necessidade de cancelamento parcial a ser realizado após a liquidação junto a SEMP, em caso de itens especificar em anexo o item a cancelar. Valor R\$
X		Documento NFSE a data de emissão, período de tributação e data de pagamento (o qual não pode ser posterior a 30 dias, da emissão da NFSE), CMC 098.632/00-0, CNPJ: 18.338.178/0001-02 e código(s) do serviço(s) compatível(is) com o previsto no empenho.
	X	Os impostos a serem retidos estão dentro do prazo hábil para liquidação e pagamento. * ISSQN e IRRF: Prazo de aceitação no sistema de (30 dia a contar da data de emissão) devendo estar na SLIQ no mínimo 10 dias úteis antes do vencimento de 30 dias * INSS : vencimento todo dia 20 de cada mês, subsequente ao mês da data de emissão da nota.
X		Anexo III contendo: assinatura do fiscal, e caso o mesmo não tenha assinado, apresentar justificativa da ausência, (documento fiscal e Anexo III deve ser atestado pela mesma pessoa), cláusulas contratuais cumpridas, descrição do item de acordo com NE, vigência contratual /ARP, caso haja alguma ocorrência deve ser registrada no anexo III e informado o resultado da ocorrência.

Obs: Para cada empenho emitido deve haver seu respectivo documento fiscal, não é viável apresentação de 01 documento fiscal para liquidar em mais empenho.

1	Declaro que as informações acima estão corretas.	
Em	16/10/2025	SPCI – Supervisão de Padronização e Programação de Compras de Insumos

* Conforme Medida Provisória federal nº 2.200/2001 e Decreto do Executivo municipal nº 14.399/2021 informamos que as assinaturas dos responsáveis serão efetuadas eletronicamente.

2	À SLIQ/DOFIC/SSPGES/SS
	Srª Supervisora,

Segue para liquidação de despesa, com as devidas conferências realizadas conforme informação prestada acima e acompanhamento desta supervisão/setor dentro do saldo empenhado e tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições juntamente com as formalidades legais exigidas para o referido processamento da despesa.

Atenciosamente;

SLIQ – SUPERVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

Memorando 1- 89.409/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 17:46:37

—
Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista

Anexos:

CND_FEDERAL_08_04_2026.pdf

CND_FGTS_02_11_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_13_04_2026.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:01 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **9316.7C9B.0B31.64F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100422501118739124

Informação obtida em 15/10/2025 15:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Certidão nº: 61871558/2025
Expedição: 15/10/2025, às 15:02:25
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 60- 8.552/2025

De: Paula B. - SS - SSPGES - DAFI - SPCI - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2025 às 17:22:37

—
Paula Ribeiro Rossignoli Barros
Recepcionista

Anexos:

CND_FEDERAL_08_04_2026.pdf

CND_FGTS_02_11_2025.pdf

CND_TRABALHISTA_13_04_2026.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.889.013/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:01 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **9316.7C9B.0B31.64F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.013/0001-14
Razão Social: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA 76 / SION / CONSELHEIRO LAFAIETE /
MG / 36404-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100422501118739124

Informação obtida em 15/10/2025 15:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Certidão nº: 61871558/2025
Expedição: 15/10/2025, às 15:02:25
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.889.013/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.